

# Imprensa Oficial

Impresso  
Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI  
Prefeitura do  
Município de Jundiáí  
.....CORREIOS.....

Denise Pinto de Oliveira  
MTB 15.874

do Município  
de Jundiáí

5 DE SETEMBRO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3222

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 158, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.039-4/08,

**R E S O L V E** autorizar à ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL NOVA ESPERANÇA, a título precário e gratuito, o uso de área pública localizada sob a marquise da Casa da Cultura, na rua Barão de Jundiáí, nº 868, Centro, nesta, destinada à exposição, distribuição e informações sobre material de cunho religioso, no período de 03 a 14 de setembro de 2008, no horário das 9h00 às 17h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 161, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E S I G N A** o Sr. MARCIO CÉSAR SANTIAGO, Diretor Administrativo/Financeiro, para responder, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2008, durante o impedimento do titular, Sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, em gozo de férias regulamentares, pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiáí - IPREJUN, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Diretor-Presidente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do

Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 21.312, DE 30 DE JULHO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.039-4/08,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) o valor da taxa de embarque relativa ao transporte interestadual, cobrado no Terminal Rodoviário "José Alves".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 20.584, de 10 de outubro de 2006.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

CLÁUDIO DIANIN  
Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 21.336, DE 27 DE AGOSTO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.172-0/07,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica permitido a título precário e gratuito, o uso de área pública constituída da Viela, lindeira ao imóvel localizado na Rua Carmela Nano, nº 406 - Jardim das Samambaias, à Srª ANGELA MARIA PICOLO CRIVELARO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da

assinatura do Termo de Permissão de Uso que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.347, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº695, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, § 1º

CONSIDERANDO DEVOLUCAO DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES AO CONVENIO FIRMADO COM A CASA SANTA MARTA, CONFORME TERMO N.720/MDSCF/2004 E PROCESSO N. 71000.003493/2004-10, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
REF. SOLICITAÇÃO 818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L  
Pedido 2.017 Requisição Remanejamento

**D E C R E T A:**

**ART. 1º** - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.090,13, (DOIS MIL E NOVENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0009.2311	GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNIO ASSISTENCIAIS		
3.3.20.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TU		
0000	PROPRIA		
		RS	2.090,13
		TOTAL...RS	2.090,13

**ART. 2º** - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0009.2311	GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNIO ASSISTENCIAIS		
3.3.50.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFL		
0000	PROPRIA		
		RS	2.090,13

TOTAL....R\$ 2.090,13

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO I T O

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.348, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART.4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 602143 REF. SOLICITAÇÃO 815 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido Requisição 602.143 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO 803 DA SMC. REF. SOLICITAÇÃO 817 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GURI, TENDO EM VISTA AMPLIAÇÃO DO PÓLO JUNDIAI, CONF. PROCESSO 9.526-703. REF. SOLICITAÇÃO 803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição 601.667 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O ABRIGO DE MULHERES VITIMIZADAS CASA SOL, PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLENCIA. RI N. 602.054 REF. SOLICITAÇÃO 807 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

Pedido Requisição 602.054 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A SC. 602.066. REF. SOLICITAÇÃO 814 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA PARA USO NO ALMOXARIFADO DESTA S E C R E T A R I A

REF. SOLICITAÇÃO 797 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição 601.758 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO PARA A EMEB MERCEDES BASILE B O N I T O

REF. SOLICITAÇÃO 801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição 601.891 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA PARA USO NO POÇO DA EMEB PAIOL VELHO. REF. SOLICITAÇÃO 798 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição 601.841 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS NESTA S E C R E T A R I A

REF. SOLICITAÇÃO 799 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição 601.877 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CURSO PARA PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E A D U L T O S

REF. SOLICITAÇÃO 796 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição 601.658 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS EMEBS WALDEMIR SAVOY E CLEO NOGUEIRA. REF. SOLICITAÇÃO 800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição 601.890 Remanejamento

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 144.622,52, (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0002.2016 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.)

Decreto N. 21.348/2008

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 5.600,00

13.01.12.361.0002.2233 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (SMEE)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 3.413,00

13.01.12.361.0014.2189 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 7.985,00

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 81.158,28

13.01.27.811.0052.2127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 3.896,44

15.01.08.244.0009.2313 MANUTENÇÃO SERV.DE ATEND.VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 569,80

22.01.13.122.0021.2247 DIRETORIA DE CULTURA

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 42.000,00

TOTAL....R\$ 144.622,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 5.600,00

08.01.04.129.0002.1340 PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 42.000,00

13.01.12.361.0019.2245 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 7.985,00

13.01.12.365.0019.2095 MANUT.CENTRO CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 84.571,28

13.01.27.812.0052.2130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 3.896,44

15.01.08.244.0009.2111 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PRÓPRIA

R\$ 569,80

Decreto N. 21.348/2008

TOTAL....R\$ 144.622,52

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.349, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART.4º, §§ 1º E 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO NO NIS - NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE DA SMS,CONF RI 602080. REF. SOLICITAÇÃO 810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 602.080 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NIS - NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, CONF RI 6 0 1 9 2 3

REF. SOLICITAÇÃO 802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 601.923 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA USO NA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI. REF. SOLICITAÇÃO 805 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO A M B I E N T E

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÕES DE VIATURAS, MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO E DE MANUTENÇÃO DO FOGÃO À GAS. REF. SOLICITAÇÃO 812 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AS SC.601.255, 601.479 E 601.866. REF. SOLICITAÇÃO 813 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento



CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AQUECEDORES DE AMBIENTE P/ USO NO AMBUL. SAUDE MENTAL E CAPS ADULTO,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT F I N A N C E I R O .  
REF. SOLICITAÇÃO 811 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido Requisição 602.089 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO PARA USO DO AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL E DO CAPS I DA SMS,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.  
REF. SOLICITAÇÃO 806 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido Requisição 602.001 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO DO SETOR DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SMS DA SMS,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT F I N A N C E I R O .  
REF. SOLICITAÇÃO 809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido Requisição 602.077 Remanejamento

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 35.352,00, (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0028.2157	PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.500,00
11.01.18.541.0002.2301	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE FOMENTO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PROPRIA		
		R\$	600,00
13.01.27.812.0052.2130	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PROPRIA		
		R\$	10.382,00
	Decreto N. 21.349/2008		
14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PROPRIA		
		R\$	11.268,00
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS-SAS		
		R\$	10.602,00
		TOTAL...R\$	35.352,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.06.182.0028.2157	PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.500,00
11.01.18.541.0002.2301	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE FOMENTO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PROPRIA		
		R\$	600,00
13.01.27.812.0052.2130	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PROPRIA		
		R\$	10.382,00
14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PROPRIA		
		R\$	11.268,00

Nº	II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL 4320/64	...
		R\$
		10.602,00
		TOTAL...R\$
		35.352,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 21.350, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA/AQUISIÇÃO INSUMOS P/DIABETES/MEDICAMENTOS/CONF.RESOLUÇÃO SS-61 DE 10/06/08-SES, PROC.22335.5/08,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADO. REF. SOLICITAÇÃO 816 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido Requisição Remanejamento

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 68.596,60, (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0048.2209	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
6029	SES-PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES-MEDI		
		R\$	68.596,60
		TOTAL...R\$	68.596,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

Nº	I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL 4320/64	...
		R\$
		68.596,60
		TOTAL...R\$
		68.596,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO, a título precário, das dependências destinadas a lanchonete situada no Paço Municipal "nova Jundiá" para exploração comercial. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). PERMISSIONÁRIA: GIPA - PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA. PROCESSO: n.º 02.594-4/98 - Apenso - Processo n.º 09.566-3/99. ASSINATURA (data): 22/08/08. MODALIDADE: Concorrência n.º 10/98. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses.

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 176/07 celebrado com fundamento nos arts. 65, §1º e 57, §1º, I e IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 21.096-6/07. ASSINATURA: 26/08/08. VALOR : R\$ 49.782,81. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMB IVO DE BONA - VARJÃO MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 9/07. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato e prorrogado por 30 (trinta) dias .

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 228/07 celebrado com fundamento nos artigos 65, § 1º e 57, § 1º, I e IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 27.494-7/07. ASSINATURA: 25/08/08. VALOR : R\$ 45.926,59. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMB IRMÃ ÚRSULA GHERELLO, LOCALIZADA À RODOVIA BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO P. COUTO, KM. 65. MODALIDADE: CONVITE-OBRA n.º 58/07. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato. Prorrogado por 30 (trinta) dias .

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 116/01 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ANTONIO ROBERTO PICINATO PROCESSO: nº 12.110-9/01. ASSINATURA: 20/08/08. VALOR MENSAL: R\$ 960,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A R.INGLATERRA, N.281- JARDIM CICA - PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ARTS.24,INCISO X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 117/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN  
 PROCESSO: nº 18.492-0/08. ASSINATURA: 19/08/08 VALOR TOTAL: R\$ 59.200,00. OBJETO: PREST.SERV.TÉCN.ESPECIAL.VISANDO O DESENVOLV.DE FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA, PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO E SIMPLES NACIONAL.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24, VIII C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 119/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN  
 PROCESSO: nº 19.618-9/08. ASSINATURA: 27/08/08 VALOR TOTAL: R\$ 11.940,00. OBJETO: PREST.DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA AOS ALUNOS, PROFESSORES, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS EM GERAL DA SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART. 24, VIII, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato Nº 127/00 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: PELLICCIARI S.A.IND.ARTIF.MADEIRA  
 PROCESSO: nº 11.138-3/00. ASSINATURA: 27/08/08. VALOR MENSAL: R\$ 4.766,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA OSWALDO CRUZ,206 -PONTE SAO JOAO P/FUNCIAMENTO DE CLASSES DE EDUC. BASICA. FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E RE-RATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 195/06 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: FUNDACAO GETULIO VARGAS  
 PROCESSO: nº 26.789-3/06. ASSINATURA: 01/08/08. OBJETO: PREST.SERV.DE CONSUL.VISANDO IMPLEMENT.DO PROC.DE GESTÃO DE CUSTOS; A ESTRUT.DE UNIDADE DE CONTR.INTERNO E DO NÚCLEO DE ESTUDOS FAZENDÁRIOS; A CAPAC.DE GESTORES PÚBL.EM NÍVEIS ESTRAT.E TÁTICOS E A ANÁLISE CRÍTICA DO PROCESSO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24, XIII, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 119 (CENTO E DEZENOVE) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA E RETIFICA A REDAÇÃO DA CLÁUSULA 2. DO CONTRATO .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 207/07 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN  
 PROCESSO: nº 28.626-3/07. ASSINATURA: 20/08/08. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERV.DE IMPLANTAÇÃO DA INFOVIA JUNDIAI, INTEGRANDO ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIO DA EDUCAÇÃO.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART. 24, VIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/10/2008 .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 123/06 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: INTERLOC TRANSPORTES LTDA. - EPP  
 PROCESSO: nº 16.905-7/06. ASSINATURA: 26/08/08. VALOR : R\$ 41.277,24. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ACOMPANHADO DE MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 378/06. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

## Convite nº 475/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de detector fetal portátil e escada cromada. Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa VIBEL COMERCIAL LTDA. – ME.

Processo nº 22.789-3/08

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

## Convite nº 391/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de artigos e utensílios de escritório/escolas. “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-COMERCIAL MODELOCOPIAS LTD...R\$ 14.849,00  
 -GONÇALVES & SIQUEIRA-REPRES.SERV.ECOM.LTDA.....R\$ 554,10  
 -KORAICHO DISTRIBUIDORA LTDA....R\$ 1.780,00  
 -ASSJ COMERCIAL LTDA.....R\$ 1.908,00  
 -ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 2.703,40  
 -PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUP.P/ESCR.E INF.LTDA.....R\$ 2.805,12  
 -LIDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA.....R\$ 2.694,00  
 -BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA-EPP.....R\$ 6.724,00  
 -ORESTE BARTOLI JUNIOR-ME.....R\$ 5.602,00

Processo n-º 17.116-6/08.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

## Convite nº 420/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Prestação de serviços para manutenção e preventiva e reparatória em relógio de ponto biométrico.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-FINGERSEC BIOMÉTRICA DO BRASIL LTDA.....  
 .....R\$ 22.680,00.

Processo nº 19.246-9/08.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

## Convite nº 437/08

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de empilhadeira e paleta. “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

EMPILHADEIRAS SUL AMERICANAS S.A.....R\$ 22.800,00  
 COMERCIAL J.C.F. LTDA.....R\$ 41.000,00

Processo nº 020.213-6/08.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

## Convite nº 451/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de gabões tipo caixa e saco “H”. “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.....R\$ 70.698,60.

Processo nº 021.188-9/08.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

## Convite nº 453/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de bota de unha de pronto uso. “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-MAX MEDICAL COM. PRODS. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA.

EPP.....R\$ 13.800,00.

Processo nº 021.193-9/08.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

## Convite nº 455/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de creme sabor chocolate e mistura para preparo de arroz com frango.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....R\$ 76.070,00.

Processo nº 021.474-3/08.

## RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

## Convite nº 458/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de carteira escolar FDE (verde/bege). Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

Processo nº 21.485-9/08.

## RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

## Convite nº 348/08

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de detergente líquido, sapólio em pó, etc.

Processo nº 15.200-0/08.

Na publicação referente a Adjudicação do Convite nº 348/08, na edição nº 3197 da IOM do dia 20/06/08:

Onde se lê:

“IPEQUÍMICA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-ME: itens 04 e 07”

Leia-se:

“IPEQUÍMICA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-ME: itens 04 e 08”

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 17.398-0/08.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 021/08, para prestação de serviços de elaboração de projeto básico de arquitetura para reforma do Ambulatório Médico de Especialidades de Jundiá, a favor da seguinte empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.....R\$ 146.253,56.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)  
 Secretário Municipal de Administração



**DESPACHO DE ANULAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 2004 14 25****Processo nº 013.222-5/04****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas urbanas.

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura e a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica ANULADO o edital da licitação supra.

**SIMONE ZANOTELLO**

- Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Pregão Eletrônico nº PE 2008 14 85** – Aquisição de suplemento nutricional lácteo, em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.272-3/08:- **NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** - item 01.....(R\$ 28,99).**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Pregão Eletrônico nº PE 2008 14 112** - Fornecimento de pó para refresco e pó para preparo de bebida láctea, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo:- **CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.....R\$ 141.730,00.**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**

Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO No. 2008 14 113** – Prestação de Serviços para execução de exames de holter 24 horas, a ser prestado aos pacientes que delas necessitem, de acordo com as normas da SIA/SUS, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 14.610-1/2008

Face ao que consta dos autos, e após análise das documentações apresentadas, **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa **ANGIOSCAN CENTR. INT. DIAG. TRAT. DOEN. CIRC. LTDA.**, pelo menor preço apresentado e, por atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos quesitos de habilitação.

Jundiaí, 05 de Setembro de 2008.

**Márcia de Oliveira Baptistella**

Pregoeira

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO No. 2008 14 132** – Fornecimento de papel higiênico folha única e alvejante tipo água sanitária, sob o sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Administração.

Processo 17.597-7/2008

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, **RESOLVO****I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atenderem às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação;**TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – item 02**II – REVOGAR** o item 01, devido ao menor preço estar acima da referência desta Prefeitura.

Jundiaí, 05 de Setembro de 2008.

**Márcia de Oliveira Baptistella**

Pregoeira

**PRORROGAÇÃO - Pregão Eletrônico PE 2008 14 135** – prestação de serviços de internação de pacientes adultos e/ou idosos, de ambos os sexos, portadores ou não de necessidades especiais e de diferentes orientações sexuais, que se encontram sem referência familiar e/ou em situação de vulnerabilidade social, em clínica geriátrica e/ou de repouso, destinada à Secretaria Municipal de Integração Social. Processo nº 18.118-1/08.**I – Ficam reagendados** os prazos referentes ao Pregão acima citado, conforme segue:- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: até às 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2008.**- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2008.**- **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.****ANGÉLICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº2008 14 141** – fornecimento de insulinas sob o Sistema de Registro de Preços destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº18.478-9/08.

Face ao que consta dos autos resolvo:

**I - INABILITAR** a empresa:- **CLÁUDIO CANCELLIÉRI EPP** – referente aos itens 01, 04 e 06, por não atender a cláusula 7 do edital em sua íntegra.**II - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:**HOSPFAR INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – itens 01(R\$17,63), 02 (R\$20,85), 03 (R\$35,07), 04 (R\$11,18), 05 (R\$46,24) e 06 (R\$19,72).**Mônica Bellini**

Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, data do de 26.08.08**

Tomada de Preços nº 05/2007 – execução de obra de reforma da quadra poliesportiva da EMEB Anna Rita Ludke, Vila Alvorada – Processo Adm nº 14.068-4/07, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

*“Assim, com base nas manifestações acima descritas, as quais acolho na íntegra, DECIDO pela aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública à empresa UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,com conseqüente rescisão do Contrato nº 119/2007.”***ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

**RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DE MATERIAIS E MARCAS CMM.**

Informamos o cancelamento da(s) marca(s) abaixo:

Código(s) material(is)	Processo	marca
22.330	2003-29.479-5	HP.

Conforme controle acima, anexado ao processo nº **2003-29.479-5**.**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****Processo nº 019.660-1/2008****I - Objeto:** Contratação do Sr. João Antonio Borin, para prestação de serviços de “curadoria” na Pinacoteca Municipal, destinado a Secretaria Municipal de Cultura.**II - Fundamento Legal:** Artigos 25, II, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.**III - Valor Global:** R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais)**IV - Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses**V - Justificativa:** Justifica-se a contratação do referido profissional para prestação de serviços especializados de “Curadoria” na Pinacoteca Municipal, pela sua vasta experiência na área cultural, tendo sido curador de diversas exposições e amostras, realizado cursos, consultorias, seminários e palestras, se destacando no meio artístico e com notório conhecimento na execução e implantação de projetos culturais.

Quanto ao valor a ser pago, está compatível com os realizados no mercado de trabalho congênera.

**(PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS)**

Secretária Municipal de Cultura

G.P. em 01 de setembro de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Secretária da SMC constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(ARY FOSSEN)**

Prefeito Municipal

**EDITAL N.º 277, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.****VICENTE DE PAULA SILVA** Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 21.901-9/2006.....**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer **munidas de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 09 de SETEMBRO de 2008, as 15:00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO I****FAZ SABER então**, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica Ciclo I	Curso de habilitação para Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª/4ª série), nos termos do art. 62, Lei nº 9.394/96.
---	--

**FAZ SABER ainda**, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

**FAZ SABER também**, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
238º Lugar	SANDRELY BORBA C. REZENDE
239º Lugar	FLAVIA M. GOMES DE SALES MACHADO

CLASS. AFRO	NOME
45º Lugar	ENILDA MARIA DA SILVA

**FAZ SABER finalmente** que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO I** passou a ser enquadrado como **PROFESSOR I**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

#### EDITAL N.º 278, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.498-6/2005.....

Tendo em vista a publicação da portaria nº 1045 de 28 de agosto de 2008, tornando insubsistente a portaria de nomeação do candidato DOUGLAS JOSÉ DE ARRUDA LOPES.

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
205º Lugar	ANDRE APARECIDO AUGUSTO
206º Lugar	MARIA LEIDA DA SILVA CAMARGO

**FAZ SABER finalmente** que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

#### EDITAL N.º 279, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.262-5/2006.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata MARIA RODRIGUES COUTINHO, classificada em 94º lugar da classificação geral.

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munida do diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e COREN**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
95º Lugar	SANDRA MARIA DO C. AGUIAR E SILVA

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** passou a ser enquadrado como **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE – CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

#### EDITAL N.º 280, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 11.231-3/2006.....

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de Certidão de Conclusão de 2º grau, Certificado de curso de segurança do trabalho e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO INDUSTRIAL (Segurança do Trabalho)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

**CLASS. GERAL**  
07º. Lugar

**NOME**  
FELIPE TOMASI CAVALHERI

**CLASS. AFRO**  
02º. Lugar

**NOME**  
FELIPE TOMASI CAVALHERI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

#### PORTARIA N.º 1049, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

considerando o disposto no artigo 60 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e em conformidade com a avaliação médica procedida, resolve considerar afastado do serviço, a partir de 03 de setembro de 2008, para fins de percepção de benefício, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**, o servidor ABEL CARNIO, Agente Operacional – Categoria II, Grupo I, integrante do quadro de pessoal celetista, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1050, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. FÁTIMA APARECIDA BARADEL, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 243/6, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1051, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando o Sr. CARLOS ALBERTO ROSENBERGER, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, junto à Secretaria Municipal de Finanças, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 266/23, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1052, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. ANA PAULA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 270/7, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1053, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. MILENE MACHADO CROZATTO, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 270/7, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1054, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. ELAINE APARECIDA FREITAS DE PAULA, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 270/7, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1055, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. EDILEUZA DA SILVA BARBOSA, para exercer o cargo de Agente Operacional de Saúde – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 257/1, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1056, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. TEREZA DE FÁTIMA PIZO, para exercer o cargo de Agente Operacional de Saúde – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo



Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 259/1, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1057, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. JANDIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA UMENO, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 243/6, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1058, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. MARIA CRISTINA DA COSTA ARAUJO, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 270/8, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1059, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. VERA LUCIA FLAUSINO MARTINS, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 270/8, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1062, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** considerando a necessidade de observância estrita da liminar deferida nos autos do processo nº 309.01.2008.025079-0/000000-000, Ordem 2648/2008, resolve tornar insubsistente a Portaria nº 956, de 06 de agosto de 2008, que nomeou a Sra. CIRLENE DOS SANTOS CORREA ROQUE, no cargo de Monitor de Creche, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 239/8, conforme processo nº 21.735-7/2008 revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1063, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolvendo conceder à servidora MÁRCIA PROCÓPIO JARDIM GOMES B. KAKEYA, Educador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 25 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1064, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolvendo conceder à servidora MARIA HELENA MARTINS SANTANA, Agente Operacional – Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1065, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolvendo conceder à servidora MARIA LÚCIA PALHÃO CHIES, Auxiliar de Serviços Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 27 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1066, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolvendo conceder à servidora SAMANTA CARNIO FERREIRA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1067, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolvendo conceder à servidora GISELE DOS ANJOS ROSA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 02 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1068, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolvendo conceder à servidora CECÍLIA DOMETILDE SCARPIM, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor JOÃO ROBERTO GUILHERME, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de 12 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1070, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolvendo conceder à servidora IRENE SOMINI, Agente Operacional – Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 07 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1071, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** designando à servidora CAMILA GALIOTTI, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-se-lhe “FC-2” durante o impedimento do titular DENÍLSON OTERO VILLA, em gozo de férias regulamentares no período de 01 de setembro de 2008 de 10 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1072, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolvendo conceder à servidora MARLI CONSTANTINO GALVANI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 08 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

#### PROCESSOS DEFERIDOS:

**PROCESSO N.º 22.376-9/2008** - Interessado: **ADILSON ROBERTO BORRIERO**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 22.581-4/2008** - Interessado: **ALCEU MARESTONI** - assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 21.366-1/2008** - Interessado: **CARMEN SILVIA NALLI BULHOES**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.505-5/2008** - Interessado: **CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.852-1/2008** - Interessado: **CRISTINA KATIA PASQUARELO**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 21.130-1/2008**- Interessado: **DANIELA STOCCO DOMINICALE**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 19.395-4/2008** - Interessado: - **EDUARDO PEDRO GASTALDO** assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 23.259-6/2008** - Interessado: - **HUMBERTO GONÇALVES DE AGUIAR** assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 19.887-0/2008** - Interessado: **IARA TURQUETTO E SILVA**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.905-7/2008** - Interessado: **IDAMIS LIGIERI ZACARATTO**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 23.014-5/2008** - Interessado: **JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 23.331-3/2008** - Interessado: **LUCIANA CRISTINA DA SILVA**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.554-3/2008** - Interessado: **LUIZ CARLOS PINTO** assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.602-0/2008** - Interessado: **LUZIA DE FATIMA LUNA MELO**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.755-6/2008** - Interessado: **MARCIA ROSELI ANHOLON LUZ**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 23.091-3/2008** - Interessado: **MARCIO JOSE LIMA DE SOUZA**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.907-3/2008** - Interessado: **MARGARETE**

**DRESSENETI DE CAMPOS**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 19.045-5/2008** - Interessado: **MARIA DE LOURDES POTENTE SANTOS** assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 22.359-5/2008** - Interessado: **MARILU BATISTA BARRETO COSTA** assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 22.214-2/2008** - Interessado: **MONICA MARIA AYRES** assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 18.243-7/2008** - Interessado: **NADEJDA PICCHI IZMAILOV** - assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.340-7/2008** - Interessado: **NEEMIAS ALVES PEREIRA** — assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 23.253-9/2008** - Interessado: **NOELI CALDEIRA MARTHO** — assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 23.271-1/2008** - Interessado: **OSNILDA ROSA LOURENÇO** — assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 22.002-1/2008** - Interessado: **PATRICIA CUNHA TONON MONTEIRO**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.207-8/2008** - Interessado: **PAULO CESAR DA SILVA** - assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 23.250-5/2008** - Interessado: **ROSELI PEREIRA DA SILVA**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 23.345-3/2008** - Interessado: **SILVANA DE FATIMA PIRES** - assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.953-7/2008** - Interessado: **SILVIA APARECIDA ZAMBELLO**- assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 23.353-7/2008** - Interessado: **SONIA MARIA SCRIDELLI PEREIRA** assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.849-7/2008** - Interessado: **VALDAIR FERREIRA** - assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 20.897-6/2008** - Interessado: **VALERIA APARECIDA RODRIGUES** - assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º 19.178-4/2008** - Interessado: **VANILDA VIACAVA SIGOLI** - assunto: férias prêmio.

#### PROCESSOS DEFERIDOS

**PROCESSO S/Nº** - Interessado: **JANETE APARECIDA SILVA MARINI** - assunto: cópia de processo.

**PROCESSO S/Nº** - Interessado: **JORGE APARECIDO CARDOSO** - assunto: certidão funcional.

**PROCESSO N.º 21834-8/2008** - Interessado: **LAURO NETTO** - assunto: certidão funcional.

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

**PROCESSO N.º 17878-1/2008** - Interessado: **ANIZIO MALAQUIAS** - assunto: abono de permanência.

**PROCESSO N.º 21723-3/2008** - Interessado: **FLÁVIA MORAIS GENNARI PINHEIRO** - assunto: aumento de carga horária.

**PROCESSO N.º 18181-9/2008** - Interessado: **MARIA CECILIA GUELLI** - assunto: abono de permanência.

**PROCESSO N.º 21679-7/2008** - Interessado: **MARIA INÊS PINHEIRO** - assunto: redução de carga horária.

**PROCESSO N.º 21458-6/2008** - Interessado: **ROSELY CRISTINA DOS SANTOS** - assunto: gratificação de nível universitário.

# IPREJUN

## ATOS OFICIAIS

**PORTARIA Nº 598 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolve conceder à funcionária FÁTIMA BOAVENTURA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Educacionais, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 19/08/2008 á 17/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 599 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolve conceder ao funcionário CELSO RONALDO MICHELETO, Agente de Fiscalização Municipal, grupo IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 21/08/2008 á 19/09/2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 600 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolve conceder ao funcionário MIGUEL JUVENAL DAS NEVES, Ajudante Geral, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 25/07/2008 á 22/09/2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 601 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ZILDA GOMES PANSAN, Auxiliar de Enfermagem, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 12/09/2008 á 11/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 602 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária DENISE PELICIARI TINELLI, Agente de Suporte Administrativo II, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 08/09/2008 á 07/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 603 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária APARECIDA BELLINI, Agente Operacional CAT I, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 10/09/2008 á 09/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 604 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARIA SOCORRO TORRES ALBUQUERQUE BRENTAN, Agente Operacional CAT I, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 10/09/2008 á 08/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 605 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária GISLAINE LORENCINI, Auxiliar de Enfermagem, grupo IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 03/09/2008 á 01/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 606 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008** resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário RUBENS FERNANDO DA SILVA, Guarda Municipal, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 09/09/2008 á 07/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente do IPREJUN

# SECRETARIA DE FINANÇAS

## NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
220-8	ANTENOR TREVISAN & IRMÃOS
420-1	CLÁUDIO AP. DE SOUZA – ME
1.581-4	JALES PORTELLA CUNHA & CIA. LTDA. EPP
1.592-0	OTACÍLIO DE MATOS JUNDIAÍ
3.146-1	ROMÃO DE SOUZA
5.527-1	LUIZ CÉSAR DE FREITAS
6.957-4	REGINA MARIA PAULIELO CONDE TEGA
8.703-3	CONFECÇÕES DE ROUPAS ANANÉIAS/C
LTDA.	
10.933-9	JOÃO DE SOUZA PINTO & CIA LTDA ME
15.130-1	KRAFT FOODS BRASIL S/A
18.798-4	CRESODA SILVA PEREIRA
19.048-9	SOTER CONSTRUTOR E IMOBILIÁRIA LT.
19.297-7	IACANGA JUNDIAÍ CONFECÇÕES LTDA.
21.731-0	BENTO PINTO
29.085-8	ANGELO AP. KUMPROCCA
30.013-9	MARCIO VAZ DE CAMPOS
31.060-3	PAULO JOSÉ DOMINGUES
34.046-4	IRMÃOS DE ÂNGELO LTDA.
35.174-1	SOLANGE AP. TETTO PANSARIM ME
35.986-6	BANCO ITAÚ S/A
36.178-0	HELACRON INDUSTRIAL LTDA.
37.633-9	CONSTRUTORA LAS MANAS LTDA.
39.190-5	MEDEIROS & DEL ROY LTDA.
39.230-8	CLÁUDIO CÉSAR DE FREITAS
39.420-3	EDSON LUIZ DA SILVA
40.649-0	MARTHO & CEZAR LTDA – ME
41.251-1	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DURATEX
41.615-1	ANTONIO CARLOS MASSA
42.223-1	AUTO PEÇAS IRMATI LTDA.
42.644-0	DANIEL DONATO DFAS
44.114-7	NÚCLEO INFANTIL CARROSSEL S/CLTDA ME
44.917-2	ROSSINI & JULIATTI LTDA.
45.288-2	BLUMER & BLUMER DE JUNDIAÍ LTDA.
45.470-2	ELISABETE MARIA POCHOPIEN
46.728-6	ASPAN – ASSESS. PLANEJ. E COMÉRCIO LTDA.
47.183-6	GALKIT ESTR. METÁLICAS MODULARES
LTDA.	
48.249-8	PANIFICADORA ELIFER LTDA.
49.306-6	PATRICIA MÁRCIA DE FREITAS FABRICIO
49.477-1	VERGILIO & VERGILIO LTDA.
49.570-1	ROSVAINÉ MARCASSO AZZONIME
50.666-4	AUTO ELETR. BORRACHARIA VLJOANA JDI
LTDA.	
50.776-8	PAULO EDUARDO HANNA
50.954-0	ZULEIMA CALDARELLI LANZA ME

## NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
37.404-1	MARIA SALETE CANDIDO COLA SANTA – ME
43.079-0	APARECIDO GERALDO CLEMENTE JUNDIAI
64.696-4	MARILDA MORO ERNANDES DA CRUZ – ME
73.341-5	AYDEE GAJARDONI SANCHES JUNDIAI – ME
74.078-0	CIAO – CENTRO INTEGRADO DE
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO S/S LTDA.	
74.202-3	MOBILE CELLULAR SERVICE LTDA.
74.219-8	SINVALDO ANTONIO PASSARIN – ME
76.856-1	MAGMA OXICORTE LTDA.
77.148-1	ADRIANA MARIA DA SILVA CALÇADOS ME
78.553-9	EXPRESSO TAUBATÉ LOGÍSTICA E
	TRANSPORTE LTDA. ME

# SECRETARIA DE OBRAS

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 39 /2008

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TEL	25927-8/2007
REQº CRISTIANO FRANCIS FRANCO DA SILVEIRA	16307-4/2007
REQº MARIA DE QUINTANA MIRANDA	25609-5/2007
REQº JOÃO MORAES E OUTRA	15974-0/2008
REQº ANTONIO TORTORELLA	2939-3/2001
REQº CREUSA REGASSINI	13861-1/2008
REQº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	16645-5/2008
REQº RENATO BASILIO	17283-4/2008
REQº ALEX FABIANO DE SOUZA MARQUES	15117-6/2008
REQº ADRIANA GARCIA DE OLIVEIRA	15326-3/2008
REQº JOSE ANTONIO MENDONÇA	17279-2/2008
REQº FRANCISCO ERINALDO NASC. DE MESQUIT	17302-2/2008
REQº JOAO BATISTA DE CARVALHO	14757-0/2008
REQº ALEX CESAR LIMA	17040-8/2008
REQº OSVALDO SILVA	18143-9/2008
REQº MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	18543-0/2008
REQº MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	18542-2/2008
REQº ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA	16297-5/2008
REQº NIVALDO DOS ANJOS	15108-5/2008
REQº MARCIO PEREIRA E OUTRA	16294-2/2008
REQº MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	18976-2/2008
REQº JOSE EDUARDO FERNANDES E OUTRA	18186-8/2008
REQº FERNADO BRAGA DA COSTA E OUTRA	17940-9/2008
REQº NELSON CARLOS SIQUEIRA	18113-2/2008
REQº LUIZ APARECIDO COSTA	18029-0/2008
REQº JOSE IVAIR DE OLIVEIRA	16017-7/2008
REQº VALDOMIRO LUIZ PAFFARO	14456-9/2008
REQº PATRICIA CRISTINA SERAPHIM CREMONEZ	17528-2/2008
REQº EUCLIDES BESSARANO	21291-1/2008
REQº ROGERIO TOSHIKAWA YOSHIKAWA	15083-0/2008
REQº JOAO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO	16582-0/2008
REQº ADRIANA GARAGNANI DOS SANTOS	17259-4/2008
REQº BIAGIO VALENTINI	18083-7/2008
REQº FRANCISCO ODONI	16714-9/2008
REQº MARISA CERGOLI	16235-5/2008
REQº PAULO BENEDITO BUENO DE SOUZA	18153-8/2008
REQº JOSE CARLOS ROMACHELLO	18688-3/2008
REQº MAXIMILIANO OLIANO NETO	16010-2/2008
REQº TIAGO FERREIRA DE ABREU	17624-9/2008
REQº PAULO SERGIO BERNARDO	16987-1/2008
REQº JOSE HILARIO SAMARONE (ESPOLIO)	1757-5/2008
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI	
ADEMAR RODRIGUES	12002-3/2008
ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
RODRIGO LORENÇÃO	115,00
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
SERGIO EMILIO MACEDO	19144-6/2008
ARQº ELIANA APARECIDA CERGOLI	
FRANCISCO ROBERTO DA COSTA	19894-6/2008
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
MILTON ALVES MACHADO JUNIOR	20572-5/2008
ARQº HENRIQUE WEST DE CAMARGO	
LAERCIO CAVALLARI	19625-4/2008
ARQº JADERSON JOSE SPINA	
ARTUR AGOSTINHO BERARDI	28359-1/2007
F.A. OLIVA E CIA. LTDA	6298-5/2008
SPE-5 SANTA ANGELA EMPREEND. IMOB. LTDA	20159-1/2008
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
MARCELO OZANAN PONTES PERES E OUTRO	19750-0/2008
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
CRISTIAN APARECIDO BALDUSSI	19877-1/2008
ADILSON APARECIDO SOLCI	20249-0/2008
FLAVIO SPILER MANTOVAM	18696-6/2008
ARQº LUIZ INÁCIO DAL SANTO	
RENATA ALESSANDRA CENNI	7346-3/2007
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
PAULO ROGERIO NOVELLI E MARCIA TONINI NO	21304-2/2008
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
CELSO E. SALLES DE T. MATTOS E OUTRA	15332-3/2007



ARQº PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER  
PAULA THORSTENSEN POSSAS 27560-6/2002

ARQº RENATA AUGUSTO FERRAZ  
MARIA DANIELE R.DE F.R.E OUTRO 19222-0/2008

ARQº RITA DE CASSIA VARGAS VALADAO  
LUIZ ROBERTO WERNER WOLF E OUTRA 24215-9/2007

ARQº ROGERIO DE OLIVEIRA PEREZ  
JOSE ROBERTO DOS SANTOS E OUTRA 21637-5/2008

ARQº SERGIO ANTONIO GONZALEZ  
CARLOTA DE MORAES BATISTA 21066-7/2008  
CARLOTA DE MORAES BATISTA 21068-3/2008

ARQº THIAGO ANDRADE PRATO  
NIVALDO PRATO 25011-2/2002

ARQº VICENTE ANONTIO GARCIA GONZALEZ  
VICENTE ANTONIO GARCIA GONZALEZ 112,00

ARQº WALTER YUKIO IDA  
PEDRO DA SILVA 20273-0/2008

EMPº CIVILPROJ ENGENHARIA DE PROJETOS S/C LTD  
SALOMÃO MENEZES ORMOND E OUTRA 19559-5/2008

EMPº FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
SOLANGELA CATARINA COUTO 29800-3/2007

EMPº JOSE LUCENA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO L  
BELLA COLONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILI 10452-2/2008

EMPº MGM CONSTRUTORA LTDA.  
SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA 12910-7/2008

EMPº PACE & PACE ARQUITETURA S/C LTDA.  
ROBERTO BOCCHINO FERRARI 16211-1/2001  
ANGELO AUGUSTO FERRARI 16213-7/2001  
PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO MAGALHAE 16215-2/2001  
RICARDO BOCCHINO FERRARI 16216-0/2001  
FERNANDO BOCCHINO FERRARI 16218-6/2001  
ORLANDO PICCHI FABRICIO 16219-4/2001  
ARTUR AVANCINI SUZAN E OUTROS 5542-7/2008

EMPº URBITEC CONSTRUÇOES LTDA  
F.A. OLIVA & CIA LTDA 15520-3/2007

ENGº ROBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO  
TIAGO FARIA DA COSTA 21917-1/2008  
RUBENS FARIA DA COSTA 21920-5/2008

ENGº ADAIL PINTO MENDES  
SINDICATO DOS TRAB.IND.DE MAT.PLASTICOS 13391-9/2008  
DORIVAL ZAMBON 22326-4/2008  
DORIVAL ZAMBON 22328-0/2008

ENGº ADENILSON JOSÉ PERBONI  
EDISON FOSSA 17489-9/2007

ENGº ALDEMIRO ALBERTO ANGIOLETTO  
SEBASTIÃO FRAGUAS PIMENTA 18625-5/2008

ENGº AMERICO CHINCHILLA JUNIOR  
REINALDO BATISTA MONTEIRO 19319-4/2008  
CLAUDIO CAMPAGNER VERGILI 19699-9/2008

ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA  
EDUARDO SEGRE 20827-9/2005  
CARLOS MARINHO DA SILVA 30159-1/2007  
CARLOS MARINHO DA SILVA 30159-1/2007

ENGº BOLIVAR DE AQUINO  
WALDIR NATALINO CANALLI 7907-0/2008

ENGº CARLOS ROBERTO DE GODOY  
MARIA ELIZIA DO REGO E OUTRO 8096-3/2007

ENGº CASSIANO MARTINS  
ECONOMIC WAY COMERCIO DE VEICULOS LTD 18434-4/2007

ENGº CLAUDEMIR RAMPIM  
LUIZ CARLOS SARTORELLI 2135-4/2003

ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA  
ELIZABETH SOUZA DE ARAUJO 18494-6/2008

ENGº CLEBER BENEDITO MARTHIO  
PAULO JOSE LOPES DA SILVA E SILMAR C.DEL 27645-3/2003

ENGº CLODOALDO ROBERTO CALLEGARI  
HOLCIM BRASIL S/A 19614-8/2008

ENGº EDISON ANTONIO BARTIPAIA  
JOSE DO CARMO DA SILVA E OUTRA 21707-6/2008

ENGº EDISON ANTONIO LOURENÇO  
EDILSON MADUREIRA REIS E INES L.MADUREIR 8609-3/2007

ENGº EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO  
FRANCISCO DE ASSIS BOAVENTURA 20731-1/2006

ENGº FAUZI HADDAD NETO  
JOSE ANILTON SANTOS 12473-6/2008  
DOMINGOS SANCHES LOPES FILHO 20119-5/2008

ENGº GELSON BELLODI  
GILBERTO RODRIGUES 5149-6/1997

ENGº HERMENEGILDO ASSAF FORTI  
IRMAOS PAVAN DE JUNDIAI LTDA ME 28638-8/2007

ENGº JOAO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
IGYDIO BERNARDI E LUIZA ESPERANDIO BERNA 22414-4/2005

ENGº JOÃO RICARDO FELISBERTO  
OSMAR BRONZERI FILHO 5066-7/2008

ENGº JOAQUIM MORI  
MARIA MARUO 18142-7/2005

ENGº JOSE FRANCO MORAES NETO  
MAURO BONIN 16344-2/2000

ENGº LUCIANA CARAZZATO  
FELIPE DE CAMPOS PAGOTTO 20712-9/2007

ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI  
ANDRE LUIS CHECHINATO RAFAEL 21002-2/2008

ENGº MARIA APARECIDA ALVES  
CARLOS NATAL GIRALDI BALDASSO 17076-6/2006  
ANTONIO APARECIDO OZANA 17007-4/2000

ENGº MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE  
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PALHARES 19297-2/2008

ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA  
DENILSON ANTUNES E OUTROS 13631-8/2008

ENGº OSWALDO JOSE BRASILEIRO DE SOUSA  
ENIO PICCOLO 20172-4/2008

ENGº PAULO SERGIO DA SILVA  
PAULO SCHLEDORN 21848-0/2007  
BENTO FERREIRA FILHO 6734-3/2006  
JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO 13450-3/2008  
JOSE L.DE SOUSA,SANDRO A.R.BRITTO,LEONA 97,00

ENGº ROBSON JOSE APEZZATO  
RUTH MOSTAÇO SCANAPIECO 4607-9/2008

ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI  
ADRIANA SANTINA DA SILVA 24846-8/2004

ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES  
NELSON MONTANHER E OUTRO 13207-7/2008  
CHAN THENG TI E OUTRO 13918-9/2008  
MARCIO FERNANDES FIGUEIREDO 13920-5/2008

ENGº WILSON JOSE VIOTTI  
JOSE CARLOS MARCON 7938-7/2007  
CMR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 21792-8/2008  
ESMERALDA BERTELLE FAROM E OUTRA 12138-5/2008

ENGº YVAN NORTON PINTO  
SENI LAZARINI 20049-4/2008

TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA  
OSCAR CARLOS SERRUDO GUTIERREZ E OUT 20580-8/2008

TECº LUIZ CARLOS GOMES GONÇALVES  
ELIZEU FERREIRA PIMENTA 20145-0/2008

TECº MARCIO HIDEO NAGAOKA  
LINAPAR PARTICIPACOES LTDA 23349-9/2006

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS  
DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 39, DE 3 DE SETEMBRO DE 2008

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -

Faz saber a relação dos professores interessados no curso de pós-graduação em Educação Especial, mediante consulta realizada por esta Secretaria/Diretoria de Apoio Administrativo, em novembro/2007, conforme anexo.

Faz saber, também, que os mesmos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Esportes/Diretoria de Apoio Administrativo, até às 18 horas, do dia 9 de setembro de 2008, para confirmação da matrícula, munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
- C.P.F.
- Diploma de nível superior
- Certidão de nascimento ou casamento

Faz saber, ainda, que o curso será realizado pela Faculdade FACCAT, na Praça José Orlandi, nº 121, Bairro Colônia, Jundiaí - SP, quinzenalmente, às sextas-feiras, das 19h às 23 horas e aos sábados, das 8h às 12 horas, num total de 36 encontros e com início dias 26 e 27 de setembro de 2008 - turma A e dias 3 e 4 de outubro de 2008 - turma B.

Faz saber, outrossim, que o aluno deverá se responsabilizar pelo pagamento de 20% (vinte por cento) do total da mensalidade e que, em caso de desistência, deverá reembolsar o valor pago pela Prefeitura Municipal, referente ao período cursado.

Faz saber, finalmente, que o número de vagas é de 200, divididas em 2 turmas de 100 e que, se a confirmação da matrícula ultrapassar este número, haverá sorteio em data a ser divulgada, posteriormente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA  
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Anexo do Edital nº 39, de 3 de setembro de 2008

Adelaine Aparecida de Souza Curcio
Adileny Cristina Esteves Torres da Costa
Adriana Maria Piola
Adriana Maustcke
Adriana Dias Pacheco Larangeira
Adriana Uemori
Alba Coppini Lopes
Ana Aparecida Dias da Silva Gomes
Alda da Cruz Pinheiro Vergara
Alessandra Azzoni Codogno Baldussi
Alessandra de Almeida

Alessandra Andréa Gentile de Melo
Alessandra Gonçalves de Souza
Alexandra Brito do Rego
Alexandre Baldussi
Aline Jesus de Araújo
Aline Maria Anselmo
Aline Rebuci Rodrigues
Ana Carolina Flora Caldo
Ana Cecília Vieira Seron
Ana Cristina Carlos
Ana Flávia Savietto
Ana Gorete de Araújo Morandini
Ana Lúcia Kazue Inowe Matumoto
Ana Lúcia Olivato
Ana Maria de Jesus de Araújo
Ana Paula Freguglia Souza
Ana Rosa Negrini Cândido
Ana Rita Seixas Sores Liboni
Ana Salete Pereira de Araujo Maria
Andréa Trevizan
Antonina Scilifó Zucon
Ariane Demattei Fonte
Belmira Bellini Prado
Camila de Paula Souza
Carina Conceição Gonçalves Vieira Franco
Carolina Roncalho Tealdi
Cássia Aparecida Lessi
Cássia Lopes dos Santos
Cecília Pessoto
Celeide Pereira Simões Penha
Célia Regina Aparecida da Silva
Celina Gouvea dos Santos Pinto
Cibele Cristina Alcântara Leite
Cintia de Jesus Capatto Tromboni
Cintia Marchi
Cinthya Regina Loschiavo

Cisleide Alves Fagundes
Cleane Aparecida dos Santos
Conceição Aparecida da Costa
Clair Pereira da Silva Paes
Cláudia Amorin de Oliveira Tozzo
Cláudia Dattilio Quiero
Cláudia Maria Barbosa de Alencar
Cristiane Íscaro Bonardi
Cristiane Dalbello Vicentini
Cristina Pedroni Ungaro
Daniela Cristina de Oliveira
Daniela Evers Rodrigues Fernandes
Danusa dos Reis
Débora Aparecida de Oliveira Silva
Débora Leandro
Deiseli Bordelace
Denair Aparecida Bertassi Pilon
Denise Silva de Campos
Denise de Oliveira Elias da Silva
Devonete Socorro da Silva

Edna Fernandes Azevedo Beraldo
Edilene Aparecida Antonio
Edilene de Souza Visnardi
Elaine Cristina Baptistella
Elaine Cristina Sanches
Elenilma Melo Alexandre
Eliana Aparecida da Silva Corradin
Eliana Aparecida Romani
Eliana da Silveira Pupo Zochetti
Eliana Carlos Neves
Eliane Barbosa Silva
Eliane Mazzoli Boni Calderon
Elisabete Aparecida Silva Gardeti
Elisabete Maria de Oliveira Valério
Ellen Terezinha Leonel de Maraes Cândido
Eliza Maria de Aquino
Elizabeth Cristina Santana
Elizamar Carvalho Oliveira Amoroso
Elza da Cunha Franco Baradel
Ewerton Franco de Camargo
Fatima Aparecida Manzato de Oliveira
Flávia da Silva
Gerlane Dolores Ferreira
Gláucia Mesalira Pedroso
Helena Bertolino de Campos
Helena Silva Santos Tartari
Hermínia Aparecida Balbuena
Ingrid de Oliveira Campos Bottaro
Isabel Cristina Silva Di Pietro

Ivanete Aparecida de Moraes
Jacqueline Carla Mori
Janaina Capriste Casemiro
Janaína Fernanda Ceratti
Josué de Matos Pinto
Juliana Kametami
Karen Tatiane Pacheco Gaino
Karin Cristina Rizzi
Katia Cristina Alves Carazzato
Kelli Cristina Candido de Lima
Keli Cristina da Silva
Kelly C. Zambon di Palma
Leila Maria de Oliveira
Lenira Aparecida Pereira Dias
Leonardo Desordi Lobo
Liane Kelen Rizzato
Lídia Katsue Kohatsu
Lígia Aparecida Larios Trinca
Lilian Saffi Koch
Lucia Helena de O.Souza
Lucia Helena de Oliveira Parazzi
Luciana Dianin Biguetto Yasui
Luciana Gomes Tudella Marini
Luciana Regina Zaniratto
Luciane Franzin
Lucimara Favareto Silva
Lucimeire Castro Giarola

Luiza Francisco Rezende
Luzia dos Santos Silva Prado
Magali Cristina Foelkel Patrão
Mara Lucilene Rodrigues Madonia
Marcelo Dantas Aguiar
Márcia Aparecida da Silva
Márcia Aparecida O.Leite Colasanto
Márcia Regina Argenton Iwanaga
Márcia Regina Ferraz Gobato
Márcia Siqueira Gobbi
Margarete Dresseneti de Campos
Maria Alaíde Chutti Patelli
Maria Aparecida Miranda
Maria Clara de Paula Barbosa Leal
Maria da Penha C.Almeida
Maria de Fátima Aparecida Masseto Nastari
Maria dos Prazeres de Oliveira Moreira
Maria Irene Cassoli David
Maria Isabel da Silva I
Maria Luisa Sacrini Magro
Maria José de Araújo Vieira
Maria Teresa Azzoni Codogno

Marilsa Visnardi Zago
Marina Rodrigues Petroni
Marisa Marchezim
Mariseuma Ferreira Santos
Maristela Cristina Martins
Marjorie Samira Ferreira Bolognani
Martha Rose Garcia
Matilde de Oliveira Rodrigues Giron
Mayce Morini Gragnani
Melina Martins Monteiro
Miriam Cristina Bonini Penteado
Miriam Mesquita
Neide da Silva Pires
Nelci Aparecida Aizza
Nelsa de Lourdes Stafuzza Massaro
Nilza Aparecida P.Franco de Godoy
Otacílio Aparecido Calciolari Filho
Patricia Fernanda Machado Nascimento
Paula Helena Cortina Romani
Priscila Barbini Petta
Priscila Paula dos Santos
Raquel Naves Ferracini
Regina Célia de Almeida Santos
Renata Miguel Almeida Souza
Rita de Cássia Aparecida R.O.Francesconi
Rita de Cássia Frare Cezar
Rita de Cássia Martins Anzolin
Rita de Cássia Vendramin Mendonça
Rosana Aparecida Kachan Duarte
Rosana Bernardo
Rosangela de Camargo
Roselaine Barbosa
Roseli Aparecida Silva



Roseli Regina Gomes da Silva
Rosemeire Aparecida Crema Satrapa
Rosana Pinheiro Romano
Rosemary lenne Colodo
Samira Aiub Estopa
Samira Mendes Fernandes
Sandra Aparecida M.Spina dos Santos
Sandra Cristina Severino
Sandra da Silva Fontebasso
Sandra da Silva Silveira Ougui
Sandra Regina Mota Furlan
Selma Nascimento Vilas Boas
Sheila Hamburg Depiatti
Shirlei Gomes Oliveira
Saete Silveira Mattos Roseiro
Sandra Regina da Silva Freitas

Silvana Candida dos Reis
Silvana Góes
Silvana Renó Fróes Leme Souza
Silvana Eduviges Martini
Silvia Regina Gatti
Silvia Yochico Furuya Mori
Simone de Souza
Sofia Biasi
Solange Fatima Rodrigues
Solange Miguel Vaz
Suely Elias Manfrotti
Suely Teruca Utikawa Martelli
Suzete Aparecida Campos
Suzete Rosana de Miranda Frochone Benedet
Suzi Mara Mattos Pepino
Tania Medina Bruni
Tatiana Aparecida Pretti
Telma de Oliveira
Teresa Cristina Ballarin Dias
Teresa Raquel Ferracin Tonelli
Teresa Rubio Zillo
Thaís Nôboa Nunes
Tiyomi Aparecida Iwanaga
Valdenice Soares de Carvalho Pereira
Valéria Aparecida Garavello Morra
Valéria Rodrigues da Silva
Valéria Cavallaro
Valéria Ferreira
Vanessa Poli Travalin
Vania Aparecida Pinto Marti
Vera Lúcia de Jesus Piccione
Verena A.Schiavvi Picchi
Vilma Bianchini de Barros
Zilda Aparecida Porto Izaias

**RETIFICAÇÃO DA IMPrensa OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 3221, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008

No Edital nº 38, de 1º/9/2008,

**onde se lê:**

Número de vagas: 10

Professor I (Educação Infantil, Ensino Fundamental – Ciclo I, Educação de Jovens e Adultos do 1º ao 4º ano e Educação Especial) - 4 vagas

**leia-se:**

Número de vagas: 10



## SECRETARIA DE CULTURA


**ATO NORMATIVO Nº 002, de 03 de setembro de 2.008**

**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS,**  
Secretária Municipal de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do no item 36 do Edital SMC nº 012, de junho de 2008, relativo ao Regulamento do “2º Festival de Dança de Jundiá”, resolve

**DESIGNAR,** para compor a Comissão Organizadora do “2º Festival de Dança de Jundiá” 2008, prevista no item 36 do Edital SMC nº 012/2008, **LIZIANE PANDINI, em substituição a SANDRA NOEMI BASILIO DONOLA SARTORI,** como representante da Comissão Municipal de Dança,

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura



## SETRANSP


JARI**DEFERIDO**

(2ª reunião)

00926/2008

00933/2008

00948/2008

00955/2008

00962/2008

00964/2008

**EM TRAMITAÇÃO**

(2ª reunião)

00883/2008

00930/2008

00931/2008

00950/2008

00959/2008

00960/2008

00972/2008

Data: **28/08/2008**Data: **28/08/2008****INDEFERIDO**

(2ª reunião)

00773/2008

00798/2008

00921/2008

00925/2008

00927/2008

00928/2008

00929/2008

00932/2008

00934/2008

00935/2008

00937/2008

00939/2008

00941/2008

00942/2008

00943/2008

00944/2008

JARI**DEFERIDO**

(1ª reunião)

00965/2008

00971/2008

00983/2008

**INDEFERIDO**

(1ª reunião)

00945/2008

00946/2008

00947/2008

00949/2008

00951/2008

00952/2008

00953/2008

00954/2008

00956/2008

00958/2008

00961/2008

00963/2008

00969/2008

00970/2008

00973/2008

CETTRAN**INDEFERIDO**

(1ª reunião)

00081/2008

CETTRAN**INDEFERIDO**

(1ª reunião)

00084/2008

00085/2008

00086/2008

00087/2008

00088/2008

00089/2008

00090/2008

00091/2008

00092/2008

00094/2008

00096/2008

Data: **28/08/2008**Data: **28/08/2008**Data: **28/08/2008**Data: **27/08/2008**Data: **27/08/2008**



# FUMAS

**PARECER****REF.: CONCORRÊNCIA 04/08 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E CANALIZAÇÃO DO Córrego WALQUÍRIA.**

Processo nº 0986-1/08

A CHJL – Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações, reunida nesta data para a apreciação do Recurso Administrativo interposto pela empresa M. TABET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contra a decisão da Comissão que a considerou inabilitada para o prosseguimento na licitação em referência, considerando os argumentos apresentados pela Recorrente, o parecer da Assessoria Jurídica da Fundação e o resultado da diligência efetuada conforme permite o artigo 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **RESOLVE:** Alterar o seu parecer **Habilitando** a empresa M. TABET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Permanecem habilitadas as empresas DDR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA, FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA e A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica agendada para o próximo dia **16/09/08** às **14h00**, na Sede da Fundação, à Avenida União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiaí, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes “Proposta”.

Jundiaí, 02 de setembro de 2008

Marco Antônio Blumer Rodrigues  
Sérgio Monteiro Mazzola  
Antonio Carlos Baldasso

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 05/2008 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E CANALIZAÇÃO DO Córrego DA COLÔNIA.**

Processo nº 00987-9/08

A CHJL, reunida nesta data para a avaliação das propostas recebidas nesta licitação, considerando o que consta dos autos e os pareceres da Área Técnica e da Assessoria Especial para Assuntos Habitacionais da Fundação, **RESOLVE:**

**DECLASSIFICAR** a proposta da empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não ter atendido ao item 4.4 do Edital.

**CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas:

- 1) PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
- 2) PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.

**ADJUDICAR** o objeto desta licitação a empresa PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por apresentar o menor preço e por ter atendido as exigências do Edital.

Jundiaí, 04 de setembro de 2008

Marco Antônio Blumer Rodrigues  
Sérgio Monteiro Mazzola  
Antonio Carlos Baldasso

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**CONTRATO Nº 32/08 - CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios - **VALOR TOTAL:** R\$ 37.080,96 **ASSINATURA:** 27 de agosto de 2008 - **PROCESSO** Nº 01.125-5/08 - **MODALIDADE:** Convite nº 16/08 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses **Proponentes:** 02

Diretoria Administrativa e Financeira

**ATO NORMATIVO Nº 37, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.**

**SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos nº 1.333-5/2008;**

**NOMEIA a Srª. ELISABETE DE OLIVEIRA MARIANO PERES, portadora do RG. sob o nº 25.094.406-6 SSP/SP, para exercer o cargo de COZINHEIRO INDUSTRIAL, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002 e demais alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.**

**Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº38, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.**

**SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** que através do Ato Normativo nº 14/98, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado no Jardim FEPASA, aos moradores do local;

**Considerando** que a permissão de uso do imóvel discriminado sob nº 408 na Rua do Bom Sucesso, foi outorgada ao Sr. VALDEMIRO SOARES MOREIRA e RAFAEL HENRIQUE FERREIRA MOREIRA;

**Considerando** que conforme consta dos autos administrativos nº 00149-6/2008 desta Fundação, ficou comprovado que o permissionário VALDOMIRO SOARES MOREIRA, não reside mais no local, e que o Permissionário, RAFAEL HENRIQUE FERREIRA MOREIRA encontra-se inadimplente com relação às parcelas do uso do imóvel público;

**Considerando** a inadimplência e desinteresse em saldar o débito pelo Sr. Rafael Henrique Ferreira Moreira, contrariando o interesse social e coletivo da permissão de uso outorgada pela FUMAS;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica, com fundamento na Cláusula Sexta, letra “b”, do Termo de Permissão de Uso, **RESCINDIDA** em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada ao Sr. VALDEMIRO SOARES MOREIRA e Sr. RAFAEL HENRIQUE FERREIRA MOREIRA.

**Artigo 2º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº39, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.**

**SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** que através do Ato Normativo nº 14/98, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado no Jardim FEPASA, aos moradores do local;

**Considerando** que a permissão de uso do imóvel discriminado sob nº 918 na Rua da Conquista, foi outorgada ao Sr. WANDERSON DA SILVA;

**Considerando** que conforme consta dos autos administrativos nº 1.382-6/2006 desta Fundação, ficou comprovado que o permissionário WANDERSON DA SILVA, além da inadimplência quanto às parcelas do uso do imóvel, não reside mais no local;

**Considerando** que a desocupação do imóvel, bem como sua inadimplência, contraria o interesse social e coletivo da permissão de uso outorgada pela FUMAS;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica, com fundamento na Cláusula Sexta, letra “b”, do Termo de Permissão de Uso, **RESCINDIDA** em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada ao Sr. WANDERSON DA SILVA.

**Artigo 2º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 41, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.**

**SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19-1/2008.**

**Considerando** o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.995 de 21 de dezembro de 2007, e no Artigo 43, §1º, incisos IV e I da Lei Federal 4.320/64;

**Considerando** a necessidade de suportar despesas da Fundação com a manutenção e conservação do Serviço Funerário Municipal e despesas com serviços públicos e informática nos prédios da FUMAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 438.700,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos reais)** na seguinte dotação orçamentária:

54.01.015.452.029.8542 – Manutenção das Atividades do Serviço Funerário Municipal - SFM  
3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - AD  
74.01 – Fonte vinculada à FUMAS  
**R\$ 277.000,00**

54.01.016.482.025.8541 – Manutenção das Atividades da Fundação  
FUMAS

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - AD  
74.01 – Fonte vinculada à FUMAS  
**R\$ 161.700,00**

**TOTAL – R\$ 438.700,00**

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**Cancelamento da dotação:**

054.01.015.452.029.7542 – Melhorias e Ampliações  
4.4.90.00.00 – Investimentos – AD  
74.01 – Fonte vinculada à FUMAS  
**R\$ 72.000,00**

Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4320/64



R\$ 366.700,00

TOTAL – R\$ 438.700,00

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

**PORTARIA FMJ- 109/2008, de 03/9/2008** - resolvendo conceder ao funcionário Dr. **WANDIR ANTONIO SCHIOZER**, R.G. nº 7.795.338-SSP/SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 17/9/2008.

## ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**DESPACHO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 001/2008 DE 02 DE JANEIRO DE 2008.**

CONVITE 008/2008 DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

**OBJETO:** Contratação de empresa sob o regime empreitada por preço global, para execução da obra de construção de quadra poliesportiva descoberta para a Escola Superior de Educação Física de Jundiá

Conforme consta nos autos a comissão adjudica o objeto do presente convite no valor total de R\$123.360,68 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) para a empresa **Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda.** por ser a única proposta e por atender as exigências da carta convite.

Jundiá, 04 de Setembro de 2008.

**Ricardo Alves Manacero**  
Presidente da Comissão

## DAE

**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

Convite-Obra nº 0007/2008

Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Convite-Obra nº 0007/2008, para Mão de obra, materiais, equipamentos e programa de computação para automação do controle operacional da represa de acumulação do rio Jundiá Mirim, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 3/9/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 148.000,00”.

Jundiá, 04 de setembro de 2008

**Eduardo Pereira da Silva**  
Diretor Superintendente

**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

Carta-Convite nº 0056/2008

Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Carta-Convite nº 0056/2008, para Aquisição de microcomputadores, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 3/9/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa

BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 21.029,00”.

Jundiá, 04 de setembro de 2008

**Eduardo Pereira da Silva**  
Diretor Superintendente

## CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
Em, 03/09/2008

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Processo 0150/2008

CV nº 019/2008

Desenvolvimento de Solução para o Sistema de Almoxarifado do SIIM em PDA.

Homologo a Carta Convite nº 019/2008 à empresa T4I SOLUÇÃO DE NEGÓCIOS E COLSULTORIA LTDA. Valor global de R\$ 32.180,00.

**Amauri Marquezi de Luca**

Diretor Presidente – CIJUN

## INEDITORIAIS

A empresa Baroni & Fonseca Telecomunicações Ltda. , Situada a Rua Mario Borin , nº. 500 Sala 1, Chácara Urbana, Jundiá/SP, inscrita sob CNPJ nº 05.851.166/0001-35 , Inscrição Estadual nº. 407.411.677.116 e Inscrição Municipal nº. 80.994-2, vem por meio dessa pedir a publicação de extravio de **notas fiscais de serviços** da sua empresa referente ao talão de numeração 000001 a 000050 .

Extravio

“A empresa FEMA PRODUTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.277.705/0001-91, Inscrição Estadual n.º 712.004.633.117, declara que para os devidos fins, que se encontra extraviado em lugar incerto e não sabido os seguintes documentos – 01 Autorização de impressão de documentos fiscais – AIDF nº 000293.”

**JUND GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**

CNPJ: 07.525.407/0001-81

**Distrato Social por Extinção da Sociedade**

**Vitor da Silva Nepomuceno**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA-SP sob nº 5061463778, residente e domiciliado à Rua Ambrosio Marquezin, 220, Fazenda Grande, Cep13212-408, Jundiá-SP, RG.26.355.174-X/SSP-SP, CPF.254.930.678-38 e

**Andreia Coluci Bloch**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, estudante, residente e domiciliada à Rua Ambrosio Marquezin, 220, Fazenda Grande, Cep 13212-408, Jundiá-SP, RG.32.534.730-X/SSP-SP, CPF.286.410.308-75;

únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada “**JUND GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**”, com sede nesta cidade de Jundiá-SP, à Rua Alfredo de Vito, 23, Parque Recanto do Parrilho, Jundiá-SP, Cep 13219-052, registrada no 1º Cartório Registro de Pessoas Jurídicas de Jundiá-SP sob nº 57.541 em 25/07/2005, de comum acordo, resolvem dissolver a sociedade de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I

Os sócios decidem dissolver a sociedade, nesta data, porque não desejam mais continuar na exploração do objeto social.

CLAUSULA II

A sociedade ora dissolvida não possui ativo e nem passivo a ser liquidado.

CLAUSULA III

O patrimônio líquido, representado pelo capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) é devolvido aos sócios na proporção de suas quotas de capital, como segue:

a) – o sócio **Vitor da Silva Nepomuceno**, recebe a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referente à suas quotas de capital.

b) – a sócia **Andreia Coluci Bloch**, recebe a importância de R\$ 10,00 (dez reais), referente à suas quotas de capital.

CLAUSULA IV

Os sócios dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação à sociedade extinta, nada mais tendo a reclamar.

CLAUSULA V

O sócio **Vitor da Silva Nepomuceno**, nomeado liquidante, fica incumbido da regularização dos presentes atos junto às repartições públicas competentes e manterá sob sua guarda os livros da sociedade extinta, conservando-os na forma da lei.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas que tudo assistiram.

Jundiá, 30 de junho de 2008.

**Vitor da Silva Nepomuceno**

**Andreia Coluci Bloch**

Odair Cremonese – testemunha

Sonia Maria Piffer –

testemunha

RG.3.056.622-SSP/SP

RG.9.173.965-SSP/SP

CPF.056.430.408-59

CPF.823.137.387-87

Visto:

Claudia Polenti Cremonese Tega  
Advogada OAB-SP. 174.512

**EXTRAVIO**

A empresa “LA VILLE QUEIJOS LTDA - ME”, inscrita no CNPJ sob nº 60.627.437/0001-81 e Inscrição Estadual nº 407.124.190.114, declara o extravio das Notas Fiscais Modelo 2 série D-1 utilizadas de nº 043.901 à 044.950, em branco de nº 044.951 à 045.000 e série D-2 utilizadas de nº 001.351 à 001.450, em branco de nº 001.451 à 001.500.

**EXTRAVIO**

Empresa: MARIA SOLANGE RICCI JUNDIAI ME  
End. Rua Miguel Munhoz, 356 - Jd. Molinari - Jundiá/SP  
CNPJ: 04.825.507/0001-3 I.E : 407.396.622-17 Representante: MARIA SOLANGE RICCI RG: 30.686.543 E CPF: 256.154.738-86

Extravio das notas fiscais modelo 01 série 01 de 000.001 à 00.2000 e modelo 01 série 02 de 000.0001 à 00.1750 e as guias fiscais de entrada e saída de 12/2001 à 12/2007.

**EXTRAVIO**

Empresa: EMPREITEIRA NOVA JERUSALEM S/C LTDA  
End: Rua José Honorato, 110 - Vila I'pê - Campo Limpo Paulista/ SP

CNPJ: 04.930.677/0001-80 Representante: EDUARDO SILVA PROFETA RG: 26.112.529-1 E CPF: 281.979.175-15  
Extravio das notas fiscais modelo 01 série 01 de 001 à 050.

A empresa Pedro Luiz Vieira Borges Refeições ME., Situada a Rua Bom Jesus de Pirapora, nº.2015, JD Pitangueiras, Jundiaí/SP, inscrita sob CNPJ nº 7.384.200/00001-34, Inscrição Estadual nº. 407.428.320.113, vem por meio dessa pedir a publicação de extravio de **notas fiscais de vendas a consumidor, série d-1**, da sua empresa referente ao talão de numeração 001701 a 001750.

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros pertencentes a esta categoria profissional, associados ou não deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se

reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no próximo dia 15 de Setembro de 2008, às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação, na sede social, localizada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 147, Centro, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1-) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
- 2-) Apresentação e leitura do relatório de atividades e da prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício de 2007 e sua aprovação;
- 3-) Leitura, discussão e votação do Balanço Financeiro de 2007, com o parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com Alínea "B" do artigo 524, da CLT, as deliberações sobre a tomada e aprovação de contas, apresentadas pela Diretoria, serão feitas por escrutínio secreto. Não havendo número legal para a realização da Assembléia ora convocada, fica marcada outra para 02 (duas) horas após, no mesmo dia e local, que será realizada com qualquer número de associados presentes.

Jundiaí, 05 de Setembro de 2008.

ANTONIO OMISOLO  
PRESIDENTE

# PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

#### PROJETO DE LEI N.º. 9.966

Proíbe ao comércio varejista de produtos hortifrutícolas as operações consignadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de setembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São proibidas, no comércio varejista de produtos hortifrutícolas, as operações consignadas.

§ 1º Considera-se operação consignada aquela em que o comerciante responde, perante o produtor, pelo pagamento apenas dos produtos revendidos num determinado período de tempo, restituindo-lhe os produtos não revendidos.

§ 2º O comerciante responderá, perante o produtor, pela totalidade dos produtos no momento em que os receber, devendo fazer o pagamento do seu valor integral.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e oito (02/09/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Autógrafo

#### PROJETO DE LEI N.º. 9.975

Prevê, nas piscinas e áreas descobertas das associações e centros de lazer privados, afixação de alerta sobre superexposição ao sol.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de setembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Nas piscinas e áreas descobertas das associações e centros de lazer privados será afixado alerta sobre os riscos da superexposição ao sol.

Parágrafo único. O alerta far-se-á em placas fixadas em locais estratégicos, que:

I- indicarão os horários impróprios para exposição ao sol e os recomendados pela Organização Mundial de Saúde;

II- terão posição e dimensões para fácil visualização e leitura.

Art. 2º As associações e centros de lazer privados já existentes cumprirão o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do início de sua vigência.

Art. 3º Ao infrator desta lei aplicar-se-ão as multas estabelecidas em regulamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e oito (02/09/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Autógrafo

#### PROJETO DE LEI N.º 10.025

Ratifica adesão da DAE S/A. – Água e Esgoto ao Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de setembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica ratificada a adesão da DAE S/A – Água e Esgoto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (CONSÓRCIO PCJ), pactuada em 06 de março de 2008, para, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover e melhorar as condições de preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável nas áreas de saneamento e recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, nos termos do Estatuto da entidade, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e oito (02/09/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

**DISQUE**

**DENÚNCIA**

**181**

**SIGILO ABSOLUTO**

Disque Denúncia:

A arma do cidadão.

**181**

**Instituto São Paulo**

**Contra a Violência**



Prefeitura de

**Jundiaí**

- sigilo total
- grátis
- dá resultados





## TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

A empresa **DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO**, de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.582.243/0001-73, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Eduardo Santos Palhares, oficializa, através deste termo, sua adesão ao **Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.983.505/0001-78, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Roberto Fumach.

A partir desta data a empresa **DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO**, de Jundiaí/SP, passa a fazer parte do quadro associativo do Consórcio PCJ, inserida no Grupo D1, com direito a 2 (dois) votos, passando a gozar dos direitos e deveres de membro do Conselho de Consorciados, conforme as disposições estatutárias da entidade.

A adesão da **DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO**, de Jundiaí/SP, significa a oportunidade de integração, de parceria e de união entre as autoridades municipais e as empresas privadas, pública e de economia mista, para buscar soluções conjuntas, que visem a recuperação e proteção ambiental de nossos rios, mananciais de importância estratégica ao desenvolvimento de toda a região.

Jundiaí (SP), 06 de março de 2008.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Diretor Presidente da  
**DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO**

DAE - Água e Esgoto - Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - CEP 13214-095 - Jundiaí - SP -  
Cx. Postal 55 - Fone: (11) 4509-1300 - Fax: (11) 4509-1344 - 0800-133135 - www.daejundiai.com.br

**Jundiaí**

**JOSÉ ROBERTO FUMACH**  
Prefeito de Itatiba e  
Presidente do Consórcio PCJ

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

### ESTATUTO

Pelo presente instrumento, os Municípios, representados por seus respectivos Prefeitos, devidamente autorizados por leis municipais específicas e Representantes de Empresas Consorciadas, constituem, nos termos da legislação vigente, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, doravante denominado **CONSÓRCIO** que se regerá pelas normas seguir articuladas.

### CAPÍTULO I

#### DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ** constitui-se sob a forma jurídica de Associação Civil de Direito Privado e Sem Fins Lucrativos, regendo-se pelas normas do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, pelo presente Estatuto e pela regulamentação a ser adotada por seus órgãos.

Artigo 2º - O Consórcio foi constituído em 13 de outubro de 1989 pelos municípios de Americana, Amparo, Bragança Paulista, Campinas, Capivari, Cosmópolis, Jaguariúna, Pedreira, Piracicaba, Rio Claro, Sumaré, representados por seus Prefeitos, formalmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Parágrafo Único - A partir de 24 de maio de 1996 o Consórcio passou a contar, em seu quadro associativo, com a participação de Empresas Públicas e Privadas, caracterizando-se como uma Associação de Usuários de Água.

Artigo 3º - É facultado o ingresso de novos sócios no Consórcio, a qualquer momento observando-se os artigos 26 e 28 deste estatuto.

Artigo 4º - O Consórcio terá sede e foro na cidade de Americana, Estado de São Paulo, localizado na Rua Fernando Camargo, nº 500 - 4º andar - corj. 43.

§ 1º - A sede e foro do Consórcio poderão ser transferidos para outra cidade, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º - O Consórcio poderá estabelecer escritórios regionais para melhor atingir seus objetivos.

Artigo 5º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe, respeitada a autonomia de seus membros.

Artigo 6º - O Consórcio terá duração indeterminada.

## CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Artigo 7º - São finalidades do Consórcio:

I - Planejar e fomentar ações nas áreas de meio ambiente, saneamento e recursos hídricos, sócio-cultural que promovam a proteção, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

II - representar, seus membros em assuntos de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

III - promover o planejamento e desenvolvimento regional, através de ações, planos, gerenciamento e execução de projetos, obras e atividades conjuntas destinadas a promover e melhorar as condições de proteção e preservação ambiental e buscando ainda, a geração de empregos, o combate a pobreza, o crescimento cultural e o bem estar da população;

IV - desenvolver, gerenciar e executar serviços, atividades e obras de interesse dos Consorciados, visando a implementação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gestão dos Recursos Hídricos;

V - dar apoio técnico e financeiro aos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos e ao Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, para execução dos planos e programas definidos por essas instâncias.

VI - Estimular a produção cultural, nas suas variadas formas, utilizando-a como instrumento de comunicação de valores, desenvolvimento da sensibilidade, percepção e criatividade para com o meio ambiente, visando a integração, intercâmbio entre cidades, grupos e o cidadão.

Parágrafo Único - Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:

- a) adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
- b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgão do Governo ou da iniciativa privada;
- c) prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;
- d) prestar serviços remunerados a terceiros e não consorciados.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 8º - O Consórcio terá a seguinte estrutura básica:

- I - Conselho de Consorciados;
- II - Conselho Diretor

- III - Conselho Fiscal;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Plenária de Entidades;
- VI - Conselho de Transição.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Consorciados, Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Diretoria do Conselho Fiscal, da Plenária de Entidades e do Conselho de Transição não serão remunerados no exercício de suas funções.

### SEÇÃO I - DO CONSELHO DE CONSORCIADOS

Artigo 9º - O Conselho de Consorciados é o órgão deliberativo, constituído pelos prefeitos dos municípios consorciados, ou seus representantes oficiais, e pelos representantes oficiais das empresas integrantes do Consórcio e por representante da Plenária de Entidades.

Parágrafo Único - O Conselho de Consorciados será presidido pelo Presidente do Conselho Diretor.

Artigo 10 - Compete ao Conselho de Consorciados:

- I - deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do Consórcio;
- II - aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;
- III - aprovar o plano de atividade, programas de trabalho e as propostas orçamentárias anuais e plurianuais elaborados pela Secretaria Executiva;
- IV - definir as políticas patrimonial e financeira e aprovar os programas de investimento do Consórcio elaborados pela Secretaria Executiva;
- V - deliberar sobre o quadro de pessoal e remuneração dos empregados, da Secretaria Executiva;
- VI - aprovar a indicação do Secretário Executivo, Subsecretário;
- VII - aprovar o relatório anual das atividades do Consórcio, elaborado pela Secretaria Executiva;
- VIII - apreciar, até 31 de março de cada ano, as contas do exercício anterior, prestadas pela Secretaria Executiva e analisadas pelo Conselho Fiscal;
- IX - deliberar sobre as formas e valores das contribuições dos membros consorciados;
- X - autorizar a alienação dos bens do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operação de crédito;
- XI - deliberar sobre a exclusão de consorciados;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA - SP  
PROTOCOLADO E  
87692  
RECORRIDO SOB Nº

2

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA - SP  
PROTOCOLADO E  
87692  
RECORRIDO SOB Nº



XII - propor, apreciar e deliberar sobre propostas de alterações do presente Estatuto e Regimento Interno, ouvido o Conselho Fiscal;

XIII - deliberar sobre a mudança da sede.

Artigo 11 - O Conselho de Consorciados reunir-se-á por convocação de seu Presidente, sempre que houver pauta para deliberação e, extraordinariamente, quando convocado por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

#### SEÇÃO II - DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 12 - O Conselho Diretor é o órgão de apoio ao Conselho de Consorciados, constituído por 1 (um) Presidente, por 7 (sete) Vice-Presidentes, por 6 (seis) Prefeitos Conselheiros e por 5 (cinco) Conselheiros Representantes das Empresas.

§ 1º - O Conselho de Diretor será presidido pelo Prefeito de um dos municípios consorciados, eleito pela maioria dos membros do Conselho de Consorciados, para mandato de dois (dois) anos, após a apreciação das contas do mandato anterior, permitida uma reeleição.

§ 2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, serão escolhidos os 7 (sete) Vice-Presidentes, que substituirão o Presidente nas suas ausências e impedimentos, segundo ordem de preferência que se segue: Vice-Presidente de Política de Recursos Hídricos, Vice-Presidente para Programa de Educação Ambiental e Mobilização Participativa, Vice-Presidente de Assuntos Institucionais, Vice-Presidente de Integração Regional, Vice-Presidente de Programas Regionais, Vice-Presidente para Proteção aos Mananciais e Vice-Presidente de Tecnologia e Sistema de Gestão.

§ 3º - Caberá a cada Vice-Presidente auxiliar o Presidente em suas tarefas e naquelas definidas pelo Conselho de Consorciados.

§ 4º - A Vice-Presidência para Proteção aos Mananciais e Vice-Presidência de Tecnologia e Sistema de Gestão serão ocupadas por representantes das Empresas.

I - O Vice-Presidente de Política de Recursos Hídricos é o substituto imediato do Presidente e o responsável pela supervisão de trabalhos, análise, acompanhamento e sugestões das intervenções do Consórcio perante os projetos de leis e regulamentações das legislações federais e estaduais pertinentes a gestão dos recursos hídricos;

II - O Vice-Presidente para Programas de Educação Ambiental e Mobilização Participativa é o responsável pela supervisão de trabalhos, programas e ações do Consórcio na área de educação ambiental, sensibilização e conscientização da sociedade sobre a questão dos recursos hídricos;

III - O Vice-Presidente para Assuntos Institucionais é o responsável pelos avanços de organização institucional do Consórcio, principalmente visando o relacionamento entre entidades públicas e privadas a respeito do sistema de gestão de bacia hidrográfica;

IV - O Vice-Presidente de Integração Regional é responsável pela ampliação do número de municípios e empresas participantes e pelas ações de real participação no Consórcio, tanto dos órgãos públicos municipais e empresas, como da Comunidade Civil;

V - O Vice-Presidente de Programas Regionais é o responsável pelo fomento, organização e supervisão de programas em sub-bacias ou regiões, na área de atuação do Consórcio.

VI - O Vice-Presidente para Proteção aos Mananciais é o responsável pela supervisão e acompanhamento do Programa de Proteção aos Mananciais, visando garantir a recuperação e proteção dos mananciais de abastecimento público através do reflorestamento ciliar, bem como a necessária integração com ações de uso e ocupação do solo e o sequestro de carbono.

VII - O Vice-Presidente de Tecnologia e Sistema de Gestão é o responsável pelos projetos que signifiquem atendimento, acompanhamento e apoio a programas específicos para as pequenas, médias empresas e bem como auxiliar na implantação de Sistema de Gestão Ambiental.

§ 5º - A apreciação das contas e a convocação para a eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes serão realizadas até 31 de março do ano subsequente ao término do mandato, sendo que as eleições deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após essa convocação.

§ 6º - Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores, serão escolhidos os 6 (seis) Prefeitos Conselheiros e os 5 (cinco) Conselheiros Representantes das Empresas, respeitando os seguintes critérios:

I - três Prefeitos Conselheiros serão os representantes dos municípios com menos de 50 mil habitantes;

II - dois Prefeitos Conselheiros serão os representantes dos municípios com 50 mil a 500 mil habitantes;

III - um Prefeito Conselheiro será o representante dos municípios com mais de 500 mil habitantes;

IV - cinco Conselheiros Representantes das Empresas, escolhidos por seus pares.

§ 7º - O Presidente, os Vice-Presidentes e os Conselheiros constituem o Conselho Diretor do Consórcio, cuja função é preparar as reuniões do Conselho de Consorciados e sugerir melhores maneiras de atuação para o Consórcio.

Artigo 13 - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I - presidir as reuniões e dar voto de qualidade;

II - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

III - representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad-judicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo, mediante decisão do Conselho de Consorciados;

IV - O Presidente do Conselho de Diretor fará a indicação do Secretário Executivo e do Sub-Secretário, que deverão ser submetidos à aprovação ao Conselho de Consorciados.

V - movimentar, em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente.

VI - indicar um assessor especial, caso julgue oportuno.

§ 8º - O Assessor Especial não pertencerá ao quadro de funcionários do Consórcio, não existindo remuneração para suas funções, salvo ressarcimento de despesas operacionais, como transporte, hospedagem e alimentação quando no atendimento à entidade.

Artigo 14 - Compete ao Assessor Especial

I - Representar o Presidente do Conselho Diretor em reuniões e eventos, desde que não conflite com a estrutura hierárquica da entidade.

II - Acompanhar, à pedido do Presidente, a execução do Plano de atuação, sendo o elo de ligação entre o Presidente e a Secretaria Executiva.

#### SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído de 01 (um) representante de cada município consorciado e um suplente, indicados pelas respectivas Câmaras Municipais.

§ 1º - O Conselho Fiscal será dirigido por uma Diretoria, composta por 1 (um) Presidente, (dois) Vice-Presidentes e 2 (dois) Secretários eleitos pelos seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, após a apreciação de contas do mandato anterior.

§ 2º - Como estrutura de apoio à sua Diretoria, o Conselho Fiscal terá Agentes de Interlocução, por Sub-bacias, composto por representantes das Câmaras Municipais.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bianualmente pelas respectivas Câmaras de Vereadores dos municípios consorciados.

Artigo 16 - Compete à Diretoria do Conselho Fiscal:

I - fiscalizar permanentemente a contabilidade do Consórcio;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade;

III - exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio;

IV - emitir parecer sobre o plano de atividade, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Consorciados pelo Secretário Executivo;

Artigo 17 - A Diretoria Executiva do Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Consorciados, para as devidas providências quando foram verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

#### SEÇÃO IV - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 18 - A Secretaria Executiva é o órgão executivo constituído por 1 (um) Secretário Executivo, 1 (um) Sub-Secretário e pelo corpo técnico e administrativo, integrado por quadro de pessoal a ser aprovado pelo Conselho de Consorciados.

§ 1º - O Secretário Executivo e o Sub-Secretário serão membros do quadro de funcionários da entidade e serão definidos conforme normas estabelecidas no regimento interno.

Artigo 19 - Compete ao Secretário Executivo:

I - responder pela execução das atividades do Consórcio;

II - propor a estruturação administrativa, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho Diretor;

III - contratar, enquadrar, promover, demitir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal;

IV - propor ao Conselho Diretor a solicitação de servidores municipais para prestar serviços ao Consórcio;

V - fornecer ao Conselho de Consorciados, ao Conselho Fiscal do Consórcio e ao Assessor Especial, todas as informações que lhe sejam solicitadas;

VI - elaborar plano de atividades, programas de trabalho e a proposta orçamentária anuais, a serem submetidos ao Conselho de Consorciados;

VII - elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais, a serem apreciados e aprovados pelo Conselho de Consorciados;

VIII - elaborar os balanços para ciência do Conselho de Consorciados;

IX - elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos ao Consórcio, para ser apresentada pelo Conselho Diretor ao órgão concededor;

X - publicar, anualmente, no jornal de maior circulação dos municípios consorciados, ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio;

XI - movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

XII - autorizar despesas, dentro dos limites de orçamento aprovado pelo Conselho de Consorciados e de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo;

XIII - autenticar livros de atas e de registros próprios do Consórcio;

XIV - propor a contratação de serviços de terceiros, convênios e formas de relacionamento com órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades públicas e privadas.

Artigo 20 - Compete ao subsecretário auxiliar o Secretário Executivo em suas tarefas e responder pela Secretaria Executiva em caso de impedimento ou ausência de seu titular.



## SEÇÃO V – DA PLENÁRIA DE ENTIDADES

Artigo 21 - A Plenária de Entidades será constituída por representantes credenciados das entidades civis, legalmente constituídas e sediadas nos municípios consorciados, organizada internamente da forma que ela deliberar, possuindo o direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Consorciados, estando a mesma isenta de contribuições ao Consórcio.

Parágrafo Único - Para agilizar seus trabalhos a Plenária de Entidades poderá se organizar em subgrupos.

Artigo 22 - Compete à Plenária de Entidades atuar como órgão consultivo dos demais órgãos do Consórcio e, para tanto, poderá:

I - indicar um representante para participar do Conselho de Consorciados, após referendo deste Conselho;

II - propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio;

III - sugerir formas de melhor funcionamento do Consórcio e de seus órgãos;

IV - solicitar informações ao Consórcio;

V - elaborar estudos e pareceres sobre Programas de Trabalho definidos pelo Consórcio, quando solicitado;

Parágrafo Único - Ao representante da Plenária de Entidades caberá exercer o direito de voto nas reuniões do Conselho de Consorciados e participar como Conselheiro no Conselho de Transição.

## SEÇÃO VI – DO CONSELHO DE TRANSIÇÃO

Art. 23 - Para que não ocorra vacância nos cargos do Conselho Diretor, nos anos em que houver transição de mandatos de prefeitos será criado um Conselho de Transição formado por representantes das Empresas Consorciadas e da Plenária de Entidades.

§ 1º - O Conselho de Transição será composto por 1 (um) Presidente, representante das Empresas; 2 (dois) Vice-Presidentes, representantes das Empresas; 5 (cinco) Conselheiros, representantes das Empresas e 1 (um) Conselheiro representante da Plenária de Entidades.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Transição será escolhido dentre os dois Vice-Presidentes, do Conselho Diretor em exercício, representantes das Empresas.

§ 3º - O Conselho de Transição será indicado pelos representantes das Empresas Consorciadas e submetido ao Conselho de Consorciados antes do término dos mandatos dos prefeitos e considerará-se-á empossado no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente.

Art. 24 - Compete ao Conselho de Transição:

I - Engendrar esforços visando a redução das inadimplências dos associados;

II - Conduzir o processo eleitoral, inclusive a convocação das eleições nos períodos que lhe couber;

III - Manter as atividades do Consórcio.

Art. 25 - O Presidente do Conselho de Transição assumirá as funções, direitos e deveres competências do Presidente do Conselho Diretor durante o período compreendido entre o início dos mandatos dos novos prefeitos, em 1º (primeiro) de janeiro até a eleição e posse dos membros do novo Conselho Diretor.

## CAPÍTULO IV

## DA PARTICIPAÇÃO DOS CONSORCIADOS

## SEÇÃO I – DOS MUNICÍPIOS

Artigo 26 - A participação de municípios no Consórcio se dará através de Termo de Adesão firmado pelos Prefeitos dos municípios interessados e pelo Presidente do Conselho Diretor, com posterior referendo do Conselho de Consorciados.

Parágrafo Único - A adesão de Municípios será precedida de Lei Municipal específica aprovada pelas respectivas Câmaras Municipais.

Artigo 27 - O número de votos de cada município será fixado pelo Conselho de Consorciados, tendo por base as Contribuições de Custeio feitas ao Consórcio.

§ 1º - A menor faixa de contribuição terá 01 voto e a maior faixa de contribuição terá 08 votos.

§ 2º - Para exercer o direito de voto os membros precisam estar em dia com suas contribuições ao Consórcio.

Artigo 28 - Os municípios consorciados se obrigam a incluir nos respectivos orçamentos os recursos necessários para satisfazer as obrigações estabelecidas pelo Conselho de Consorciados.

## SEÇÃO II - DAS EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS E DE ECONOMIA MISTA

Artigo 29 - A participação de Empresas Públicas, Privadas e de Economia Mista no Consórcio poderá ser efetivada a qualquer momento e se dará por meio de Termo de Adesão firmado pelo Presidente do Conselho Diretor e pelos representante oficial da empresa interessada, com posterior referendo do Conselho de Consorciados.

Artigo 30 - A Empresa participante será membro do Conselho de Consorciados e terá os mesmos direitos e deveres dos Municípios associados, respeitando-se os seguintes critérios:

I - os representantes das Empresas serão inelegíveis ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, que será exclusivo de Prefeito de um dos municípios consorciados;

II - os representantes das Empresas serão elegíveis a dois dos cargos de Vice-Presidentes cinco cargos de Conselheiro no Conselho Diretor;

III - cada Empresa contribuirá com um valor mensal, aprovado pelo Conselho de Consorciados, com valores e procedimentos iguais aos dos Municípios.

IV - o número de votos de cada Empresa será fixado pelo Conselho de Consorciados, tendo por base as contribuições feitas à sociedade e considerando que:

a) a menor faixa de contribuição terá direito a 01 (um) voto e maior faixa de contribuição terá direito a 08 (oito) votos;

b) o número de votos das Empresas, somados, não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do total dos votos;

c) para exercer o seu direito de voto a empresa precisa estar em dia com suas contribuições.

## CAPÍTULO V

## DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 31 - O patrimônio do Consórcio será constituído:

I - pelos bens que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares.

Artigo 32 - Constituem recursos financeiros do Consórcio:

I - a contribuição mensal repassadas pelos seus integrantes, aprovada pelo Conselho de Consorciados;

II - a remuneração dos próprios serviços;

III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;

IV - as rendas de seu patrimônio;

V - os saldos do exercício;

VI - as doações e legados;

VII - o produto da alienação de seus bens;

VIII - o produto de operações de crédito;

IX - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação de capitais.

§ 1º - O valor da contribuição para funcionamento do Consórcio - Contribuição de Custeio será fixada pelo Conselho de Consorciados e será paga, até o último dia de cada mês, em municípios serão concedidos prazos para suplementação de verbas.

§ 2º - Além da contribuição prevista no parágrafo anterior, será fixada a contribuição de participação em função de programas de trabalhos específicos - Contribuição de Investimento aprovada pelo Conselho de Consorciados inclusive quanto às condições de pagamento que serão fixadas no próprio programa.

§ 3º - A prestação de contas de recursos e bens de origem pública e privada, recebidos pelo Consórcio será feita de acordo com a legislação pertinente, obedecido o Artigo 70 da Constituição Federal (e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

## CAPÍTULO VI

## DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Artigo 33 - Terão acesso ao uso dos bens e serviços do Consórcio todos aqueles consorciados que tenham contribuído para a sua aquisição, sendo que o acesso daqueles que não tenham contribuído dar-se-á nas condições a serem deliberadas pelo Conselho Diretor.

Artigo 34 - Tanto o uso dos bens como o dos serviços serão regulamentados em cada caso, pelo Conselho Diretor.

Artigo 35 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada membro consorciado poderá colocar à disposição do Consórcio os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for aprovada pelo Conselho Diretor.

## CAPÍTULO VII

## DA RETIRADA, EXCLUSÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 36 - Cada consorciado poderá se retirar a qualquer momento da sociedade, desde que renuncie sua participação com prazo nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias, cuidando os demais consorciados de acertar os termos da redistribuição de custos dos planos, programas ou projetos de que participe o retirante.

Artigo 37 - Serão excluídos do quadro social, ouvido o Conselho de Consorciados, os membros que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de efetuar o pagamento de duas cotas de contribuição, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos.

Artigo 38 - O Consórcio somente será extinto, por decisão do Conselho de Consorciados, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim e pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 39 - Em caso de extinção, os bens e recursos do Consórcio serão cedidos a entidade congênera, (reconhecida Associação Civil de Direito Privado e Sem Fins Lucrativos, localizada em município pertencente às bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí).

§ 1º - No caso do Consórcio se tornar qualificada e posteriormente desqualificada como Sociedade Civil de Interesse Público, e ter sido agraciada com recursos públicos decorrentes de qualificação, o acervo patrimonial disponível correspondente será revertido, preferencialmente, para outra entidade reconhecida e credenciada como Sociedade Civil de Interesse Público, localizada no município pertencente às bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

§ 2º - Os membros consorciados que participem de um investimento, que o entendam indiviso, poderão optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio ou conforme for acordado pelos partícipes.

Artigo 40 - Aplica-se às hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento determinada atividade do Consórcio, cujos investimentos se tornem ociosos.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 41 - Os Estatutos do Consórcio somente poderão ser alterados pelos votos de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Consorciados, em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 42 - Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente Estatuto, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros do Conselho de Consorciados.

Artigo 43- Havendo consenso entre os membros, as eleições e demais deliberações dos Conselho de Consorciados poderão ser efetivadas através de aclamação.

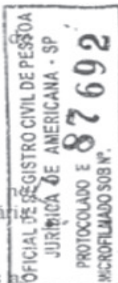
Artigo 44 - Os membros do Conselho de Consorciados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Parágrafo Único - Os membros do Consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome da entidade, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à lei ou às disposições contidas no presente Estatuto.

Americana, 28 de agosto de 2.001

  
**JOSÉ ROBERTO YUMACH**  
 Prefeito de Itatiba e  
 Presidente do Consórcio gestão 2000-2001

  
**PAULO ROBERTO VITAL MAIA**  
 OAB: 37-63.546



Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 10.053**

Denomina “**Rua JOSÉ BENEDITO ROSA**” a Rua 1 do loteamento “Água das Flores” (Jardim Santa Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de setembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua JOSÉ BENEDITO ROSA**” a Rua 1 do loteamento “Água das Flores”, localizada no entorno das ruas Manoel José de Carvalho e Esterina Brenna Mojola, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e oito (02/09/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
 Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 10.078**

Altera a Lei 4.522/95, para nos edifícios públicos dotados de rampa ou elevador prever cadeiras de rodas, muletas e bengalas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de setembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei 4.522, de 20 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Haverá cadeiras de rodas:

I- 1 (uma), no mínimo, em edifício público dotado de rampa ou elevador;

II- 4 (quatro), no mínimo, em cemitério;

III- 1 (uma), no mínimo, em unidade básica de saúde.

“§ 1º No caso do inciso I, haverá, ainda, 1 (um) par de muletas e 1 (uma) bengala.

“§ 2º. No caso do inciso II, haverá 1 (uma) cadeira de rodas, no mínimo, em cada ponto de entrada.” (NR)

Art. 2º São revogados os arts. 2º e 3º da Lei 4.522, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e oito (02/09/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
 Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 10.080**

Denomina “**Rua CECÍLIA ROCHA MESQUITA SANTOS**” a Rua 2 do loteamento “Água das Flores” (Jardim Santa Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de setembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua CECÍLIA ROCHA MESQUITA SANTOS**” a Rua 2 do loteamento “Água das Flores”, localizada no entorno das ruas Manoel José de Carvalho e Osvaldo Ventriglio, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e oito (02/09/2008)

LUIZ FERNANDO MACHADO  
 Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 10.083**

Denomina “**ANTONIO IACOVINO**” o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo de Vila Nambi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de setembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado “**ANTONIO IACOVINO**” o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo, localizado na Rua João do Rio, nº. 144, em Vila Nambi, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e oito (02/09/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
 Presidente

**155ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA**

(Em 2 de setembro de 2008)

**I. PEQUENO EXPEDIENTE**

**1.a) Matéria apresentada**

1. PROJETO DE LEI 10.094/2008 - ANA TONELLI - Denomina “**Rua MANOEL NOGUEIRA PONTES**” a Rua 7 de Vila Nova República.

2. PROJETO DE LEI 10.095/2008 - ANA TONELLI - Denomina “**Rua CAROLINA CLINI PONTES**” a Rua 6 de Vila Nova República.

3. PROJETO DE LEI 10.096/2008 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê implantação do Centro de Prevenção e Tratamento da Obesidade.

**1.b) Requerimentos deferidos**

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

2.326 - Congratulações com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Congregação Fazenda Grande) pela comemoração do 4.º aniversário do Círculo de Oração e Conjunto El Shaday.

2.327 - Pesar pelo falecimento da Srª. Terezinha de Jesus Rodrigues.

2.328 - Pesar pelo falecimento da Srª. Ana Agostinha Soares.

**ANA TONELLI**

2.329 - Congratulações com a Associação Agrícola de Jundiá pelo sucesso da participação na 15.ª Festa do Morango de Jundiá.



**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

2.330 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefones públicos na parte interna do Parque Municipal e Reserva Biológica Antonio Jacyro Martinasso (Bairro Corrupira).

2.331 - Congratulações com a Diocese de Jundiá pela realização da Semana da Família.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

2.332 - Congratulações com a Associação de Educação Terapêutica para Portadores de Lesões Neurológicas-Amarati pela realização do XIII Festival Integração Ribalta de Dança Adaptada.

**CARLOS ALBERTO KUBITZA**

2.333 - Pesar pelo falecimento da Sr<sup>a</sup>. Josefa Bezerra da Silva Oliveira.

**SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**

2.334 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL de esclarecimentos sobre o cancelamento de convênio com o Banco Bradesco.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

2.335 - Congratulações com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo pela passagem do Dia do Corretor de Imóveis.

2.336 - Solicitação à Telefonica de esclarecimentos sobre a falta do serviço Speedy na Rua das Mangas (Jardim Marajoara).

2.337 - Solicitação ao Senado Federal de urgente aprovação do Projeto de Lei 685/2007, do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas e da organização e custeio da previdência social para desonerar a remuneração de férias e o décimo terceiro salário.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

2.338 - Pesar pelo falecimento do Sr. Domingos Aparecido.

2.339 - Pesar pelo falecimento do Sr. Leonildo Vitoreti.

2.340 - Congratulações com a Secretaria Municipal de Cultura pelo sucesso do projeto “Concertos no Polytheama”.

**1.c) Indicações despachadas****ANA TONELLI**

14.016 - Intensificação de fiscalização na nova represa da DAE S/A - Água e Esgoto.

14.017 - Corte de mato das laterais do leito ferroviário no trecho entre a travessia que interliga a Rua Abolição e a Av. Itatiba e o final do Centro Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna (Vila Rio Branco).

14.018 - Asfaltamento da Av. Antonio Müller, trecho entre a Av. Geraldo Azzoni e a divisa com o Município de Louveira (Bairro Rio Acima).

14.019 - Instalação de placas toponímicas nas ruas do Jardim Marajoara.

14.020 - Limpeza de córrego paralelo à Av. Nicola Accieri (Bairro Corrupira).

14.021 - Limpeza de bueiro da Av. Nicola Accieri, defronte da igreja (Bairro Corrupira).

14.022 - Construção de sistema de captação de águas pluviais nas ruas China e Antonio Bizzarro (Jardim Bizzarro).

14.023 - Substituição de árvore da Rua Visconde de Mauá, defronte do n.º 350 (Vila Municipal).

14.024 - Substituição de alambrado da quadra de areia situada entre as ruas Pedro Bulisani e Ernesta Martinasso (Jardim América).

14.025 - Ajardinamento da Praça Ricieri Barlera (Jardim das Hortências).

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

14.026 - Corte de mato e limpeza de área pública da Rua Espírito Santo (Jardim Tarumã).

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

14.027 - Tapamento de buracos na Rua Tiradentes, defronte do n.º 100 (Vila Rio Branco).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

14.028 - Poda de árvore e corte de raízes na Av. Dom Pedro I, defronte do n.º 398 (Vila Loyola).

14.029 - Gestões junto à Telefonica para remoção de telefone público da Rua Helena Conci Gaspari, defronte do n.º 180 (Jardim Campos Elíseos).

14.030 - Melhorias no trânsito da Rua Castro Alves, nos cruzamentos com a Av. Antonio Frederico Ozanan.

14.031 - Tapamento de buracos na Rua São Bento (Centro).

14.032 - Colocação de mesas e bancos na Praça Mansueto Rigoni.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

14.033 - Sincronização de semáforos na esquina da Rua São Luiz com a Rua Cica.

14.034 - Poda de árvores na Rua José Adolfo, defronte do n.º 83 (Jardim do Lago).

14.035 - Remoção de árvore na Rua Paulo Anselmo Boaventura, defronte do n.º 161 (Bairro Cidade Nova I).

14.036 - Asfaltamento da Rua João Pedro dos Santos Filho (Loteamento Chácaras Betinha)

14.037 - Melhorias na iluminação da Rua Jorge Copelli (Jardim Florestal).

14.038 - Colocação de defensas na Rua Lisboa, defronte do n.º 105 (Vila São Sebastião).

14.039 - Tapamento de buraco na Rua Pedro Kachan, defronte do n.º 20 (Jardim Esplanada).

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

14.040 - Nivelamento de tampões na Av. São João, esquina com a Rua Antonio Prado Júnior (Bairro Ponte São João).

14.041 - Tapamento de buraco na Rua Benedito Basilio Souza Filho, defronte do n.º. 525 (Jardim São Camilo Novo).

14.042 - Tapamento de buraco na Rua Carlos Ângelo Mathion, altura do n.º. 755 (Jardim Tamoio).

14.043 - Tapamento de buracos na Av. São Camilo, altura dos n.ºs 40, 230 e 1.002 (Jardim São Camilo).

14.044 - Nivelamento de tampões na Rua Paraíba, defronte do n.º 326 e no cruzamento com a Rua Espírito Santo (Jardim Tarumã).

14.045 - Tapamento de buracos na Rua Santa Maria, altura do n.º 411 e na esquina com a Rua Joaquim Nabuco (Bairro Ponte São João).

14.046 - Nivelamento de valeta na Rua Carlos Hummel Guimarães, altura do n.º. 207 (Jardim Tamoio).

14.047 - Tapamento de buracos na Av. Luiz Zorzetti, nos cruzamentos com as ruas Irmã Francisca Joseph Gossens, Lima e São Pedro (Bairro Ponte São João).

14.048 - Operação “tapa-buracos” na Rua Lima (Bairro Ponte São João).

**SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**

14.049 - Implantação de iluminação pública na Rua Juriti (Bairro Água Doce).

14.050 - Remoção de árvores na Rua Hermógenes Bisquolo, defronte do n.º 330 e na esquina com a Rua Leoneto Carletti (Jardim Pacaembu).

14.051 - Iluminação de bosque da Av. Benedicto Castilho de Andrade, defronte do n.º 1.091 (Parque Residencial Eloy Chaves).

14.052 - Asfaltamento da Av. João Gonçalves dos Reis (Bairro Medeiros)

14.053 - Melhorias na sinalização de trânsito nas ruas do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

14.054 - Instalação de iluminação pública na primeira travessa da Rua Julius Pauli (Jardim Caxambu).

14.055 - Construção de calçadas na Av. Henrique Brunini (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

14.056 - Pintura de vagas para pessoas portadoras de deficiência na Rua Conde de Monsanto, defronte do n.º 509 (Vila Vianello).

14.057 - Pintura de faixas de rolamento na Av. Geraldo Azzoni (Estrada do Rio Acima).

14.058 - Construção de pista de bicicross no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

14.059 - Urgente asfaltamento da Rua José Joaquim dos Santos (Bairro Igoturucaia).

14.060 - Realização de rondas, pela Guarda Municipal, nas ruas do Jardim Danúbio.

**GERSON HENRIQUE SARTORI**

14.061 - Nivelamento e tapamento de buracos na Av. Humberto Cereser, defronte do n.º 5.357 (Bairro Caxambu).

14.062 - Recapeamento da Rua Afonso Roveri (Vila Rami).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

14.063 - Implantação de área de estacionamento na Av. Dr. Nelson Villaça, defronte do n.º 50 (Jardim do Lago).

14.064 - Tapamento de buraco na Rua Adamantina, defronte do n.º 92 (Jardim Tamoio).

14.065 - Poda de árvore na Rua Carlos Ângelo Mathion, defronte do n.º 880 (Jardim Tamoio).

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

14.066 - Construção de uma UBS no Jardim Novo Horizonte.

14.067 - Poda de árvore na Rua Enercio Lazarini, defronte do n.º. 41 (Cidade Santos Dumont).

14.068 - Substituição de lâmpada da Rua Londrina, esquina com a Rua Humberto Demarchi (Vila Maringá).

14.069 - Construção de lombada na Rua Espírito Santo, altura do n.º 335 (Jardim Tarumã).

14.070 - Construção de canaleta na Av. Rubbo, defronte do n.º 331 (Vila Jundiainópolis).

14.071 - Construção de calçada na Rua Joinville, defronte do n.º 124 (Jardim Tarumã).

14.072 - Limpeza e remoção de tambores de lixo da Av. São Camilo, defronte do n.º 1.099 (Jardim São Camilo Novo).

14.073 - Reforma de mureta de proteção e reinstalação de defensas na Av. São Camilo, altura do n.º 1.099 (Jardim São Camilo Novo).

14.074 - Nivelamento das ruas Um e Dois do “Loteamento Chácaras Jureanna” (Bairro Mato Dentro).

14.075 - Nivelamento da “Estrada Municipal São Jorge” (Bairro Mato Dentro).

**MARILENA PERDIZ NEGRO**

14.076 - Reposição da placa toponimica na Praça Damásio Negro (Bairro Colônia).

14.077 - Limpeza do córrego de Vila Joana.

14.078 - Remoção de coqueiro na Rua São Pedro (Bairro Ponte São João).

14.079 - Tapamento de buraco na Rua Casimiro Martho (Vila Maria Luiza).

14.080 - Implantação de fiscalização eletrônica de velocidade na Rua Cica, trecho entre a Rua São Luiz e a Rua das Pitangueiras, próximo do Supermercado Paulistão e Telhanorte.

14.081 - Reparação do leito carroçável da Av. Prof.<sup>a</sup> Leonita Faber Ladeira, cruzamento com a Rua Dr. Antonio Lopes de Oliveira (Jardim Esplanada).

14.082 - Remoção de poste na Rua Angelina Buchiareli Carvalho, defronte dos n.ºs 2 e 5 (Vila Joana).

14.083 - Tapamento de buraco na Rua Breno Acioli (Jardim do Lago).

14.084 - Implantação de guias e sarjetas no final da Avenida Samuel Martins (Jardim do Lago).

**2. ORDEM DO DIA****2.a) *Matéria apreciada***

1. PROJETO DE LEI 10.053/2008 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Denomina “Rua JOSÉ BENEDITO ROSA” a Rua 1 do loteamento “Água das Flores” (Jardim Santa Gertrudes). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

2. PROJETO DE LEI 10.080/2008 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Denomina “Rua CECÍLIA ROCHA MESQUITA SANTOS” a Rua 2 do loteamento “Água das Flores” (Jardim Santa Gertrudes). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

3. PROJETO DE LEI 10.083/2008 - ANA TONELLI - Denomina “ANTONIO IACOVINO” o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo de Vila Nambi. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

4. PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI 9.993/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Prevê utilização de máscara higiênica facial pelos coletores de lixo. (PARECER REJEITADO)

5. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 10.067/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o Programa Municipal de Organizações Sociais, para fomentar nestas a absorção de atividades e serviços de interesse público. (VETO PARCIAL MANTIDO)

6. PROJETO DE LEI 9.966/2008 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Proíbe ao comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros as operações consignadas com o produtor. (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI 9.975/2008 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Prevê, nas piscinas e áreas descobertas das associações e centros de lazer privados, afixação de alerta sobre superexposição ao sol. (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI 10.025/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Ratifica adesão da DAE S/A - Água e Esgoto ao

Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ). (APROVADO)

9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.272/2008 - MESA - Autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiá, dos bens móveis que especifica. (ADIADO)

10. PROJETO DE LEI 10.078/2008 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Altera a Lei 4.522/95, para nos edifícios públicos dotados de rampa ou elevador prever cadeiras de rodas, muletas e bengalas. (APROVADO)

**2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

1.889 - Informações do Executivo sobre implantação de ponto de ônibus na Av. Francisco Nobre - linha 541 (Medeiros/Ermita - Terminal Eloy Chaves).

1.890 - Informações do Executivo sobre o trânsito na Rua Castro Alves, nos cruzamentos com a Av. Antonio Frederico Ozanan.

1.891 - Informações do Executivo sobre proliferação de pombos.

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

1.892 - Informações do Executivo sobre asfaltamento de ruas do Jardim Scala.

1.893 - Informações do Executivo sobre instalação de usina de reciclagem no Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-GERESOL.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

1.894 - Informações do Executivo sobre asfaltamento da Rua José Joaquim dos Santos (Bairro Ivoturucaia).

1.895 - Informações do Executivo sobre pintura de vagas para pessoas portadoras de deficiência na Rua Conde de Monsanto (Vila Vianello).

**2.c) Requerimentos ao Plenário rejeitados:**

**MARILENA PERDIZ NEGRO**

1.896 - Informações do Executivo sobre a informatização das escolas da rede municipal de ensino.

1.897 - Informações do Executivo sobre as obras que estão sendo realizadas na Av. Dr. Wady Badra (Jardim das Tulipas).

1.898 - Informações do Executivo sobre o Pregão Eletrônico PE 2008 14 140 - locação de escavadeira sobre esteira (tipo Dragline), adjudicado à empresa Construtora Anastácio Ltd.ª.

1.899 - Informações do Executivo sobre implantação de guias e sarjetas no final da Av. Samuel Martins (Jardim do Lago).

1.900 - Informações do Executivo sobre o trânsito nas ruas Joaquim Nabuco e Eloy Chaves (Bairro Ponte São João).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

**PROJETO DE LEI N.º. 10.094**

(Ana Tonelli)

Denomina “**Rua MANOEL NOGUEIRA PONTES**” a Rua 7 de Vila Nova República.

Art. 1.º. É denominada “**Rua MANOEL NOGUEIRA PONTES**” a Rua 7 de Vila Nova República, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: “Tio Maninho”.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/08/2008

ANA TONELLI

*Justificativa*

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina “**Rua MANOEL NOGUEIRA PONTES**” a Rua 7 de Vila Nova República.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

**PROJETO DE LEI N.º. 10.095**

(Ana Tonelli)

Denomina “**Rua CAROLINA CLINI PONTES**” a Rua 6 de Vila Nova República.

Art. 1.º. É denominada “**Rua CAROLINA CLINI PONTES**” a Rua 6 de Vila Nova República, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: “Tia Nenê”.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/08/2008

ANA TONELLI

*Justificativa*

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina “**Rua CAROLINA CLINI PONTES**” a Rua 6 de Vila Nova República.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

**PROJETO DE LEI N.º. 10.096**

(ROBERTO CONDE ANDRADE)

Prevê implantação do Centro de Prevenção e Tratamento da Obesidade.

Art. 1.º. O Município implantará o Centro de Prevenção e Tratamento da Obesidade, destinado a prestar atendimento correlato, a saber:

I- condicionamento físico;

II- orientação nutricional e psicológica;

III- assistência médica e fisioterápica.

§ 1º O atendimento far-se-á mediante encaminhamento por órgão da rede pública de saúde.

§ 2º O Centro de Prevenção e Tratamento da Obesidade:

I- poderá admitir estagiários;

II- será objeto de plano de trabalho integrado entre órgãos competentes da Administração;

III- será disciplinado em regulamento.

§ 3º Mediante instrumento próprio firmado com a Administração, as instituições públicas e particulares interessadas poderão promover parceria na execução do disposto na presente lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/08/2008

ROBERTO CONDE ANDRADE

*Justificativa*

Nesta proposição este Vereador visa fazer implantar centro de atendimento público para prevenção e tratamento da obesidade. O objetivo é contribuir para a redução dos índices de sua incidência na população, sendo que o atendimento compor-se-á de condicionamento físico, de orientação nutricional e psicológica, de assistência médica e de fisioterapia.

Estima-se que 50% da população mundial será obesa em 2025 se não forem adotadas medidas apropriadas, entre as quais providências no âmbito público, já que a obesidade - excesso de peso caracterizado por participação da massa de tecido adiposo superior a 20% no peso total do indivíduo - é considerada pela Organização Mundial de Saúde como um mal global do século XXI.

ROBERTO CONDE ANDRADE

**PORTARIA Nº 2319, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008**

Designa o funcionário Sr. RICARDO FRAULO, Assessor Legislativo Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor Financeiro, durante o impedimento do titular, Sr. DJAIR BOCANELLA, em gozo de férias regulamentares, no período de 08 a 17 de setembro de 2008, assegurando-lhe as vantagens pecuniárias correspondentes.

**PORTARIA Nº 2320, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008**

Exonera, a pedido, o servidor DIRCEU TRINDADE DA SILVA, do cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

**DISQUE**

**DENÚNCIA**

**181**

**SIGILO ABSOLUTO**

Disque Denúncia: **181**

A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo**

**Contra a Violência**



Prefeitura de **Jundiá**